



Câmara Municipal de Benavente
Serviço Municipal de Proteção Civil



**PLANO
MUNICIPAL
DE
EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO
CIVIL**

ABRIL/2025

Índice do Plano

| | |
|---|-----|
| Lista de acrónimos..... | 3 |
| Referências legislativas..... | 4 |
| Registo de atualizações e exercícios..... | 5 |
| PARTE I – ENQUADRAMENTO | |
| 1 – Introdução..... | 7 |
| 2 – Finalidade e objetivos..... | 9 |
| 3 – Tipificação dos riscos..... | 10 |
| 4 – Critérios para a ativação..... | 11 |
| PARTE II – EXECUÇÃO | |
| 1 - Estruturas | |
| 1.1 – Direção política..... | 14 |
| 1.2 – Coordenação institucional..... | 14 |
| 1.3 – Comando operacional..... | 16 |
| 2 – Responsabilidades | |
| 2.1 – Responsabilidades dos serviços da Câmara e Juntas de Freguesia..... | 19 |
| 2.2 – Responsabilidades dos Agentes de Protecção Civil..... | 21 |
| 2.3 – Responsabilidades Entidades e Organismos de Apoio..... | 22 |
| 3 – Organização | |
| 3.1 - Infraestruturas de relevância operacional..... | 25 |
| 3.2 – Zonas de Intervenção..... | 31 |
| 3.3 – Mobilização e coordenação de meios..... | 32 |
| 3.4 – Notificação operacional..... | 33 |
| 4 – Áreas de Intervenção | |
| 4.1 – Gestão administrativa e financeira..... | 34 |
| 4.2 – Reconhecimento e avaliação..... | 36 |
| 4.3 – Logística..... | 38 |
| 4.4 – Comunicações..... | 42 |
| 4.5 – Informação Pública..... | 44 |
| 4.6 – Confinamento e/ou evacuação..... | 46 |
| 4.7 – Manutenção da ordem pública..... | 49 |
| 4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas..... | 51 |
| 4.9 – Socorro e Salvamento..... | 56 |
| 4.10 – Serviços Mortuários..... | 58 |
| PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS | |
| 1 – Inventário de meios e recursos..... | 62 |
| 2 – Lista de contactos..... | 66 |
| 3 – Modelos..... | 67 |
| 3.1 – Relatórios..... | 68 |
| 3.2 – Requisições..... | 74 |
| 3.3 – Comunicados..... | 75 |
| 4 – Lista de distribuição..... | 78 |
| 5 – Cartografia..... | 80 |
| 6 – Medidas de prevenção, mitigação e auto-protecção..... | 99 |
| 7 – Programa de exercícios..... | 102 |

LISTA DE ACRÓNIMOS

| | |
|---------------------|---|
| AE | Autoestrada |
| AHBV | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários |
| ANEPC | Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil |
| APC | Agente de Proteção Civil |
| CB | Corpo de Bombeiros |
| CDSS | Centro Distrital de Segurança Social |
| CMB | Câmara Municipal de Benavente |
| CMPC | Comissão Municipal de Proteção Civil |
| CORMPC | Coordenador Municipal de Proteção Civil |
| COS | Comandante das Operações de Socorro |
| CPX | Command Post Exercise |
| CSREPC | Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil |
| EAT | Equipas de Avaliação Técnica |
| EDP | EDP Energias de Portugal, S.A. |
| EN | Estrada Nacional |
| ERAS | Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação |
| FFAA | Forças Armadas |
| GNR | Guarda Nacional Republicana |
| INEM | Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. |
| INMLCF, I.P. | Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. |
| IP | Infraestruturas de Portugal |
| IPMA | Instituto Português do Mar e da Atmosfera |
| IPSS | Instituições Particulares de Segurança Social |
| JF | Junta de Freguesia |
| LIVEX | Live Exercise |
| MP | Ministério Público |
| OCS | Órgãos de Comunicação Social |
| PCDis | Posto de Comando Distrital |
| PCMun | Posto de Comando Municipal |
| PDEPC | Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil |
| PDM | Plano Diretor Municipal |
| PJ | Polícia Judiciária |
| PMA | Posto Médico Avançado |
| PMEPC | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil |
| REN | Rede Elétrica Nacional |
| REPC | Rede Estratégica de Proteção Civil |
| ROB | Rede Operacional de Bombeiros |
| SIOPS | Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro |
| SIRESP | Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal |
| SMPC | Serviço Municipal de Proteção Civil |
| TO | Teatro de Operações |
| ULS | Unidade Local de Saúde |
| ZA | Zona de Apoio |
| ZCAP | Zona de Concentração e Apoio à População |
| ZCR | Zona de Concentração e Reserva |
| ZI | Zona de Intervenção |
| ZRnM | Zona de Reunião de Mortos |
| ZS | Zona de Sinistro |

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Principais diplomas legais que serviram de base à elaboração desta revisão do PMEPC Benavente:

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Lei 27/2006, de 3 de julho, na redação atual – Lei de Bases da Proteção Civil |
| <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, na redação atual – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) |
| <ul style="list-style-type: none"> • Lei 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal |
| <ul style="list-style-type: none"> • Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes |
| <ul style="list-style-type: none"> • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de maio – Diretiva para a elaboração dos Planos de Emergência de Proteção Civil |
| <ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 32/2016, de 21 de outubro – Aprova o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Santarém |
| <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 2/2019, de 11 de janeiro – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à população |
| <ul style="list-style-type: none"> • Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais |
| <ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto, na redação atual – Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (Seveso II) |
| <ul style="list-style-type: none"> • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 4/2019, de 12 de setembro – Aprovação do PMEPC Benavente |
| <ul style="list-style-type: none"> • Decreto Lei 82/2021 de 13 de Outubro – Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental |
| <ul style="list-style-type: none"> • Despacho 4067/2024, de 15 de abril – Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações (SGO) |

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS**Atualizações**

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO | | Data | Páginas | Efectuada por |
|-------------------------------|--|-----------|---------|---------------|
| 1 | Revisão geral | 2005SET06 | Todas | CMOEPC |
| 2 | Revisão por adaptação à nova Lei Bases | 2007OUT31 | Todas | SMPC |
| 3 | Atualização | 2008MAR06 | Todas | SMPC |
| 4 | Revisão por adaptação à nova Diretiva | 2017 | Todas | SMPC |
| 5 | Revisão periódica | 2025 | Todas | SMPC |
| | | | | |

Exercícios

| IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO | | Data | Tipo | Tema |
|----------------------------|----------------------|------|-------|-------|
| 1 | Prociv IV | 2008 | Livex | Sismo |
| 2 | Pt Quake | 2009 | Livex | Sismo |
| 3 | A Terra Treme 2018 | 2018 | Livex | Sismo |
| 4 | A Terra Treme 2019 | 2019 | Livex | Sismo |
| 5 | A Terra Treme 2022 | 2022 | Livex | Sismo |
| 6 | A Terra Treme 2023 | 2023 | Livex | Sismo |
| 7 | Benavente Sismex '24 | 2024 | Livex | Sismo |
| | | | | |

Ativações

| Motivo | | GDH Início | GDH Fim |
|--------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| 1 | Condições Meteorológicas Adversas | 191930DEZ2019 | 200115DEZ2019 |
| 2 | Pandemia COVID-19 | 170900MAR2020 | 221930ABR2022 |
| 3 | Risco extremo de Incêndio Rural | 111100JUL2022 | 180000JUL2022 |
| | | | |

Parte I

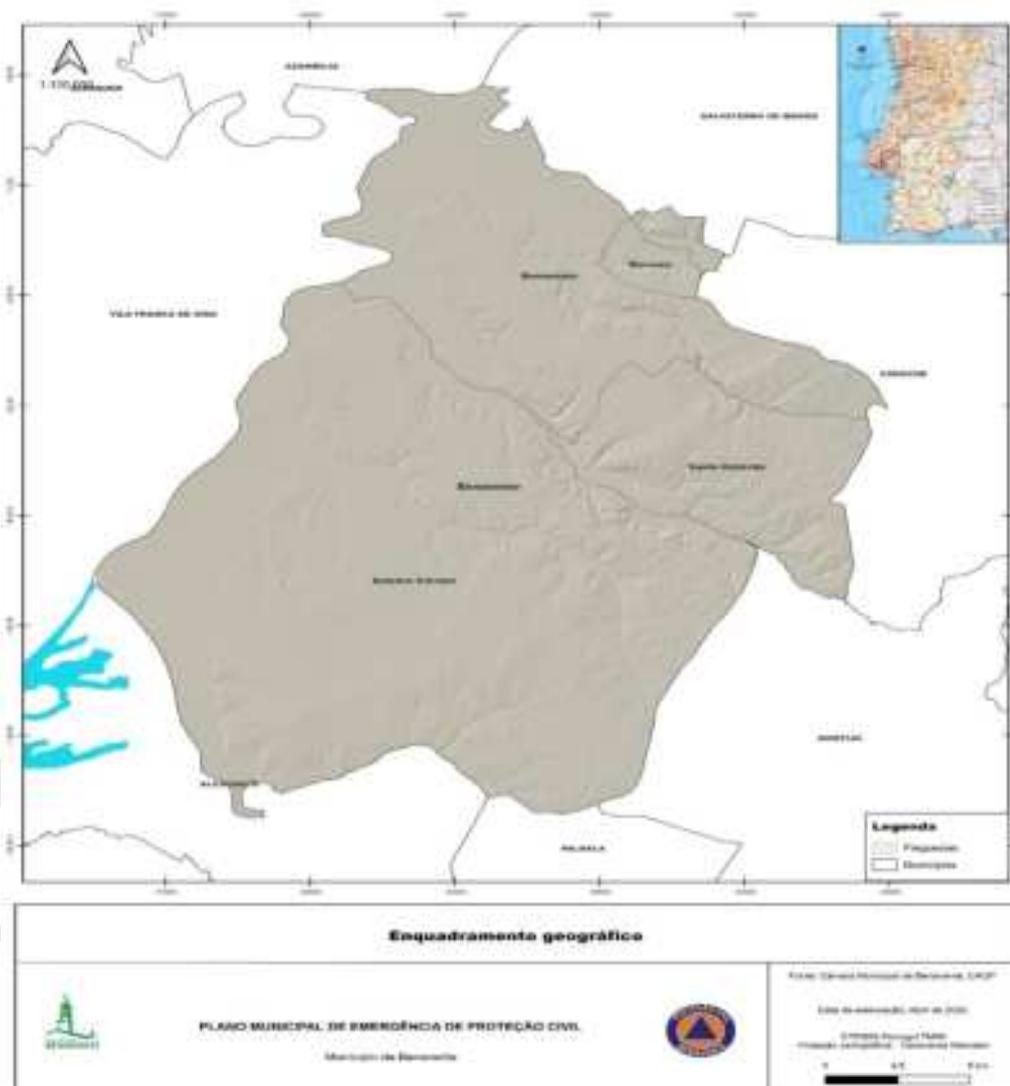
Enquadramento

CONSULTA PÚBLICA

1 - INTRODUÇÃO

Este documento, designado Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Benavente (PMEPC Benavente, ou plano), é um plano geral de emergência de proteção civil e destina-se a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer na área geográfica do município de Benavente.

Tem como âmbito territorial o Município de Benavente, com uma área de 521,3 Km², 4 freguesias (Samora Correia, Benavente, Santo Estêvão e Barrosa), localiza-se no distrito de Santarém e pertence à NUT III Lezíria do Tejo. Faz fronteira, a norte, com Azambuja e Salvaterra de Magos, a Oeste, com Vila Franca de Xira, a Leste, com Coruche e Montijo, e a Sul, com Palmela e Alcochete.



Quadro 1 – Área das freguesias

| Freguesia | Área km | % |
|----------------|---------|------|
| Barrosa | 7,17 | 1,4 |
| Benavente | 130,40 | 25 |
| Samora Correia | 321,39 | 61,6 |
| Santo Estêvão | 62,41 | 12 |

Diretor do Plano

O **Diretor deste Plano** é o Presidente da Câmara Municipal de Benavente, substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo seu legal substituto.

Este Plano articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Distrito de Santarém (PDEPCSantarém), com os PMEPC dos municípios adjacentes, com os instrumentos de gestão do território aplicáveis ao município e, ainda, com o SIOPS e o sistema de gestão de operações em vigor.

Antecedentes de planeamento

Tem como antecedentes de planeamento de emergência no Município, um documento de 1985 e, desde 2000, o Plano Municipal de Emergência (PME) de Benavente que foi sujeito a uma revisão em 2005, uma atualização em 2007 e uma revisão em 2017, aprovada em 2019, que vigorou até á entrada em vigor desta nova versão.

A sua elaboração e existência ativa decorre, desde 1985, da necessidade sentida pelas Entidades com responsabilidades de Proteção Civil no município, em possuírem um documento orientador da organização e resposta à emergência e, a partir de 2000, decorre também do cumprimento do estipulado na Lei de Bases de Proteção Civil.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução 30/2015, de 7 de maio, da CNPC, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Benavente entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2 – FINALIDADE E OBJETIVOS

Este Plano é o instrumento de suporte à gestão das operações de Proteção Civil que, no município de Benavente, sejam necessárias desencadear na iminência ou face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, visando a unidade de direção e controlo das ações, a gestão de meios e recursos empenhados e a articulação entre as Entidades envolvidas, com o objetivo de minimizar os danos humanos e materiais e assegurar, com a brevidade possível, o restabelecimento da normalidade.

Nesse contexto, está estruturado de modo flexível e dinâmico, de simples consulta e de permanente atualização e, essencialmente, de utilização fácil e intuitiva por todos quantos o possam vir a operacionalizar em caso de treino ou situação de emergência.

Com a sua existência e operacionalização, pretendem-se atingir os seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos impactos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez na atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

3 – TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Este Plano destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos de Proteção Civil que possam afetar o território do município.

A matriz de análise do risco abaixo apresentada, foi realizada no âmbito do “Estudo de identificação e caracterização dos riscos” efetuado em 2016, e ora actualizada, de acordo a metodologia do Guia para a caracterização de risco no âmbito da elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil, publicada pela ANEPC.

A matriz representa a classificação do risco, resultado do cruzamento dos descritores de probabilidade e de gravidade utilizados.

Da análise de risco efetuada, destacam-se, pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, os seguintes riscos hierarquizados de acordo com as variáveis atrás descritas.

| | | GRAU DE GRAVIDADE | | | | |
|-----------------------|-------------|---|--|--|-----------|---------|
| | | Residual | Reduzido | Moderado | Acentuado | Crítico |
| GRAU DE PROBABILIDADE | Elevado | | | Chuva / ventos fortes Acidentes Rodoviários | | |
| | Médio-alto | | | Cheias e Inundações | | |
| | Médio | | Secas | Onda de calor Incêndios Urbanos Incêndios Rurais | | |
| | Médio-baixo | Ondas de Frio Acidentes Matérias Perigosas | Acidentes Industriais | | Sismos | |
| | Baixo | Nevões Deslizamentos Acidentes fluviais | Colapso Estruturas Emergências radiológicas | Acidentes Aéreos Rotura de Barragens | | |

Legenda:

| | | | |
|-------------|----------------|---------------|---------------|
| Risco Baixo | Risco Moderado | Risco Elevado | Risco Extremo |
|-------------|----------------|---------------|---------------|

4 – CRITÉRIOS PARA A ACTIVACÃO

Ativação / desativação

A **ativação deste Plano**, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete toda ou parte da área geográfica do município, é da **competência do Presidente da Câmara Municipal** ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Protecção Civil.

A **desativação deste Plano** é da **competência do Presidente da Câmara Municipal** ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Protecção Civil.

Mecanismos de publicitação

A ativação/ desativação deste Plano é:

- **publicitada** a toda a população através da rádio Íris FM, redes sociais e outros instrumentos adequados.
- **comunicada**, pela via mais rápida, ao escalão Sub-Regional / Distrital da ANEPC, e a todas as Entidades integrantes do sistema municipal de protecção Civil.

Crítérios Gerais de ativação

Entre outras que o aconselhem, este Plano deverá ser ativado perante a previsão ou ocorrência de uma das seguintes situações:

- Declaração da situação de Alerta para o Distrito de Santarém, que envolva o município de Benavente;
- Área de uma ou mais freguesias com afectadas por acidente grave ou catástrofe;
- Acidente grave ou catástrofe com mais de 50 desalojados, 50 feridos ou 25 mortos;
- Interrupção do fornecimento de água e energia eléctrica durante mais de 2 dias em uma ou mais freguesias, com incapacidade de reposição da normalidade;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos, em uma ou mais freguesias;
- Outras situações de exceção não especificadas que justifiquem a ativação do Plano por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Crítérios Específicos de a ativação

Entre outras que o aconselhem, este Plano deverá ser ativado perante a previsão ou ocorrência de uma das seguintes situações:

Condições meteorológicas adversas (chuvas / ventos fortes)

- Previsões de chuva e vento com potencial para provocar 10 ocorrências / hora, durante 2 horas ou mais, com possíveis danos para pessoas, bens ou infraestruturas.

Acidentes Rodoviários

- Acidentes rodoviários com elevado número de feridos e/ou mortos ou evacuação de pessoas, cuja especial complexidade aconselhe a activação do PMEPC.

Cheias e Inundações

- Cheias ou inundações urbanas rápidas por chuva intensa, com potencial de elevados danos em pessoas e bens nas áreas urbanas;

Sismos

- Sismo sentido no município, com intensidade máxima igual ou superior a VII (Muito forte) na escala de Mercalli modificada;

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Benavente possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Parte II

Execução

CONSULTA PÚBLICA

1 – ESTRUTURAS**1.1 – Direção Política**

É exercida pelo **Presidente da Câmara Municipal de Benavente**, enquanto autoridade municipal de Proteção Civil e, nas suas faltas ou impedimentos, pelo seu legal substituto. Na eminência ou perante uma emergência, o Presidente da Câmara Municipal de Benavente, enquanto Diretor do Plano, garante o acionamento e coordenação de todas as operações de Proteção Civil na área do Município, de modo a atenuar ou limitar os efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.

Competências

- Se possível, convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil, para avaliação da situação e auscultação sobre a ativação do Plano;
- Decidir sobre a activação do Plano e procedimentos subsequentes;
- Assegurar a coordenação integral do dispositivo de resposta determinando o desencadear das ações previstas no Plano;
- Garantir a ligação com as autarquias adjacentes e com o escalão político-administrativo superior;
- Exercer os poderes especiais de emergência que a Lei lhe cometa.

1.2 – Coordenação Institucional

É efetuada pela CMPC, que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

Competências

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Dar parecer sobre a necessidade de activação e desactivação do PMEPC.
- Assegurar a articulação institucional municipal com os agentes de proteção civil e outras Entidades no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico nas áreas do socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições suas integrantes acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;

Composição

Sem prejuízo da convocação excecional de outras Entidades que se considere conveniente face à situação, integram a CMPC Benavente:

- Presidente da Câmara Municipal
- Coordenador Municipal da Protecção Civil
- Comandante dos Bombeiros de Benavente
- Comandante dos Bombeiros de Samora Correia
- Comandante do posto da GNR de Benavente
- Comandante do posto da GNR de Samora Correia
- Presidentes das Juntas de Freguesia
- Delegado de Saúde
- Representante da ULS do Estuário do Tejo
- Directores dos Agrupamentos de Escolas
- Representante do Centro Distrital de Segurança Social
- Representante do Chefe de Estado-Maior do Exército
- Representante do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea

Local de funcionamento

Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) de Benavente, Edifício do Nersant, Zona Industrial do Vale Tripeiro, em Benavente (**N 38°56'58.40"** / **W 8°49'34.85"**) ou, em alternativa, num dos dois quartéis de Bombeiros do município.

O apoio logístico necessário ao funcionamento da CMPC é assegurado pela CMB/SMPC.

Convocação

Para efeitos deste Plano, os elementos da CMPC serão convocados, por decisão do Presidente da Câmara Municipal, no mais curto espaço de tempo prazo e pelo meio mais expedito (telefone, sms, comunicação rádio ou correio eletrónico).

1.3 – Comando Operacional

Numa ativação do PMEPC, poderão haver várias ocorrências em locais distintos, o que obriga à constituição de uma única estrutura de comando municipal para toda a operação. Assim, após a ativação do Plano, é activado e constituído um **Posto de Comando Municipal (PCMun)** que garante a exclusiva resposta municipal ao evento, sendo responsável pela gestão de todos os meios disponíveis no município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é instalado com apoio do SMPC, na sala de operações deste ou, sempre que se justifique, num outro local mais adequado à gestão das operações.

O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal da Proteção Civil (CORMPC) e, nas suas faltas ou impedimentos, é substituído pelo Comandante de um CB designado pelo Presidente da Câmara.

O PCMun será organizado nos termos definidos no Sistema de Gestão de Ocorrências (SGO) tendo a sua estrutura base a composição que consta na figura seguinte:



Como estrutura-base dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística e Finanças (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, por forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA ¹ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis;

- Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos setores funcionais e geográficos no terreno;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados, e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação da assistência à emergência e gestão de recursos, definindo prioridades no abastecimento de água, energia e comunicações, na gestão de armazéns de emergência, na coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência, e na organização e montagem de ZCAP;

- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro, e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos sectores geográficos e funcionais no terreno, de modo a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com o escalão Sub-Regional (COSREPC da Lezíria do Tejo) ou Distrital (PCDis, se o PDEPC estiver ativado) e periodicamente, através de briefings planeados, com a CMPC.

2 – RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPC Benavente, os diversos agentes de proteção civil, serviços, organismos e entidades de apoio, estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 - Responsabilidades dos Serviços da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia

| Entidades | | Responsabilidades |
|--|---------------------------------|---|
| Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) | | <ul style="list-style-type: none"> Garantir a articulação e interoperabilidade com todos os agentes de proteção civil do município; Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível municipal, nomeadamente o PCMun. |
| Outros serviços da Câmara Municipal | Administração e Finanças | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização. Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; Propor a constituição, gerir e controlar os armazéns de emergência; Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; Montar um sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos e à criação de um fundo de emergência; Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos. |
| | Ação Social | <ul style="list-style-type: none"> Coordenar o apoio psicossocial às populações; Apoiar a instalação e gestão das ZCAP; Apoiar as pessoas evacuadas para as ZCAP e o seu registo; Definir e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; Coordenar e promover o realojamento dos desalojados. |
| | Educação | <ul style="list-style-type: none"> Apoiar no fornecimento / confeção e distribuição de bens alimentares às forças envolvidas e às populações nas ZCAP; Promover as condições de prevenção e proteção das populações escolares. |

| Entidades | | Responsabilidades |
|-----------|---|---|
| | Obras Municipais e Transportes | <ul style="list-style-type: none"> • Desobstruir as vias de circulação; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas municipais e orientação para vias alternativas; • Disponibilizar técnicos para integrarem as Equipas de Avaliação Técnicas (EAT); • Apoiar na evacuação e transporte de pessoas, bens e animais; • Apoiar no transporte de bens essenciais às forças de intervenção e às populações; • Efetuar abastecimento de combustíveis e reparações de veículos e equipamentos. |
| | Gabinete de Informação e Relações Públicas | <ul style="list-style-type: none"> • Manter-se informado de todos os aspetos ligados à ocorrência; • Difundir os comunicados recebidos do PCMun; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Assessorar o Diretor do Plano e o PCMun no contacto com os OCS. |
| | Juntas de Freguesia | <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos guia para reconhecimento no terreno; • Apoiar na evacuação das populações; • Apoiar na instalação e funcionamento das ZCAP; • Colaborar no apoio às pessoas evacuadas para as ZCAP; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Constituir e coordenar locais de recenseamento de voluntários; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações do PCMun; • Colaborar na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas; • Colaborar na limpeza de linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços. |

2.2- Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

| Agentes de Proteção Civil | | Responsabilidades |
|-----------------------------------|--|--|
| Corpos de Bombeiros (CB) | | <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o combate a incêndios e a busca e salvamento; • Efetuar o socorro e transporte de acidentados e doentes; • Colaborar nas ações de mortuária; • Colaborar no funcionamento dos Postos Médicos Avançados; • Disponibilizar elementos guia para reconhecimento no terreno; • Colaborar na desobstrução de vias de comunicação; • Apoiar no transporte de bens essenciais às populações isoladas; • Efetuar distribuição de água potável às populações; • Colaborar no transporte de pessoas e bens; • Efetuar o socorro a naufragos e buscas subaquáticas. |
| Guarda Nacional Republicana (GNR) | | <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Colaborar nas ações de alerta e aviso às populações. • Garantir a segurança de edifícios públicos, de infraestruturas sensíveis e de instalações de interesse público; • Assegurar o isolamento de áreas e perímetros de segurança; • Garantir o condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência e a escolta de meios operacionais; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Empenhar o SEPNA no acompanhamento das questões ambientais; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar a pesquisa de desaparecidos e organizar um “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”, onde se concentra a informação sobre pessoas desaparecidas e identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas; • Assegurar um serviço de estafetas como meio alternativo de comunicação; |
| Forças Armadas | Campo de Tiro da Força Aérea | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar no combate a incêndios, rescaldo e vigilância; • Apoiar a desobstrução das vias de comunicação; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária; • Disponibilizar infraestruturas para apoio logístico ou outro. |
| | Unidade de Apoio Geral de Material do Exército | <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a desobstrução das vias de comunicação; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Apoiar no abastecimento de água à população; • Apoiar na remoção dos cadáveres para as ZRnM; • Disponibilizar infraestruturas para apoio logístico ou outro. |

| Agentes de Proteção Civil | Responsabilidades |
|---|--|
| Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) | <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o socorro pré-hospitalar, a triagem, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; • Assegurar a instalação e funcionamento de Postos Médicos Avançados (PMA); • Coordenar o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas; • Garantir a articulação com os outros serviços do Ministério da Saúde, bem como com prestadores de cuidados de saúde públicos e privados; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até às unidades de saúde de destino. |
| ULS do Estuário do Tejo | <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares; • Colaborar nas ações de saúde pública; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar no socorro pré-hospitalar, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações. |

2.3- Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

| Organismos e Entidades de Apoio | Responsabilidades |
|---------------------------------|---|
| AH Bombeiros Voluntários | <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos, pessoal e instalações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros. |
| Ministério Público (MP) | <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos; • Gerir o funcionamento das Zonas de Reunião de Mortos e controlar o número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar. |

| Organismos e Entidades de Apoio | Responsabilidades |
|---|--|
| Instituto da Segurança Social | <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o apoio social às populações; • Colaborar com o INEM no domínio do apoio psicológico; • Coordenar as ZCAP, em articulação com o Município; • Assegurar a constituição das equipas técnicas das ZCAP; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Colaborar nas ações de registo e informação de desaparecidos; • Manter registo actualizado de pessoas apoiadas e necessidades de manutenção de continuidade de apoio; |
| Instituições Privadas de Solidariedade Social - IPSS | <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer, quando solicitados, serviços e bens essenciais (alojamento, agasalhos e alimentação), à população; • Disponibilizar, quando solicitados, técnicos para acompanhamento da população afetada. |
| Agrupamentos de Escolas | <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar instalações para constituição de ZCAP (alojamento, alimentação e outras); • Disponibilizar alojamento e alimentação para as forças de intervenção. |
| Escuteiros | <ul style="list-style-type: none"> • Participar no aviso, alerta, evacuação e apoio logístico das populações afetadas; • Colaborar com as outras entidades na reposição da normalidade das populações afetadas. |
| Radioamadores do Município | <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, em caso de colapso de todas as outras redes, o sistema de comunicações de emergência; • Garantir a ligação alternativa entre o PCMun e o CSRLT / PCDis. |
| Infraestruturas de Portugal, S.A. | <ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Garantir a informação das forças de segurança sobre a necessidade de cortes e aberturas ao tráfego; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; |
| Brisa | <ul style="list-style-type: none"> • Proceder à sinalização em caso de acidente grave na AE 13 e A10, e informar as vias alternativas; • Mobilizar os meios necessários para assegurar o restabelecimento rápido da circulação rodoviária. |
| Águas do Ribatejo | <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o rápido restabelecimento dos canais de distribuição de água potável às populações afetadas; • Garantir reservas estratégicas para apoio às populações; • Garantir a operacionalidade de piquetes de emergência para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; • Disponibilizar um dos seus elementos para integrar o PCMun; • Controlar a qualidade da água captada e distribuída nas zonas atingidas pela ocorrência. |

| Organismos e Entidades de Apoio | | Responsabilidades |
|---------------------------------|-----------------|--|
| EDP, Energias de Portugal | EDP Produção | <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica tendo em conta prioridades definidas; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição. |
| | E-REDES | <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica; • Assegurar a disponibilidade de técnicos para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas; • Disponibilizar um dos seus elementos para integrar o PCMun; • Efectuar o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados. |
| Íris FM | | <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o PCMun na informação à população sobre a evolução da situação de emergência. |

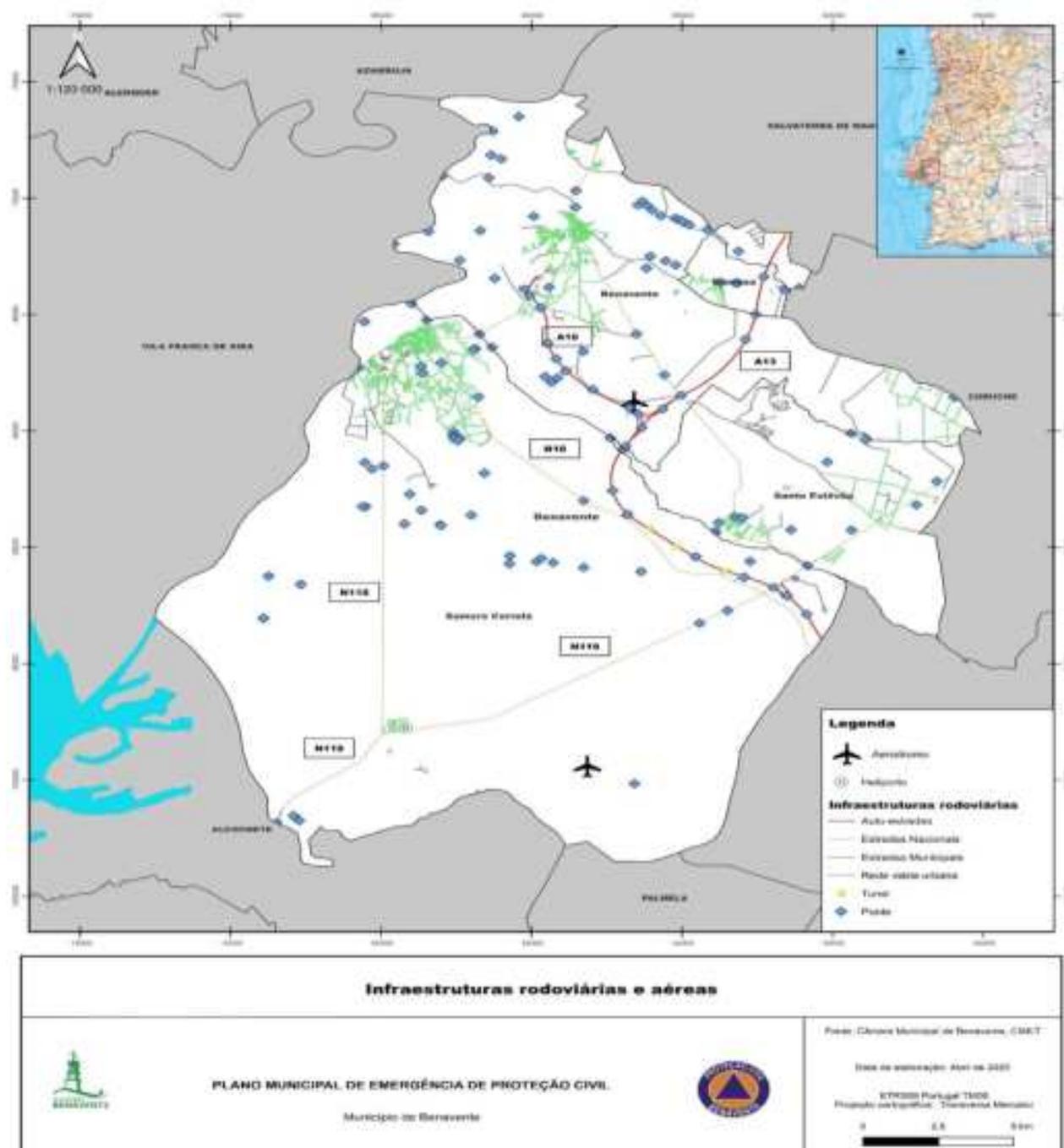
3 – ORGANIZAÇÃO

3.1 – Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1 - Rede rodoviária e aeronáutica

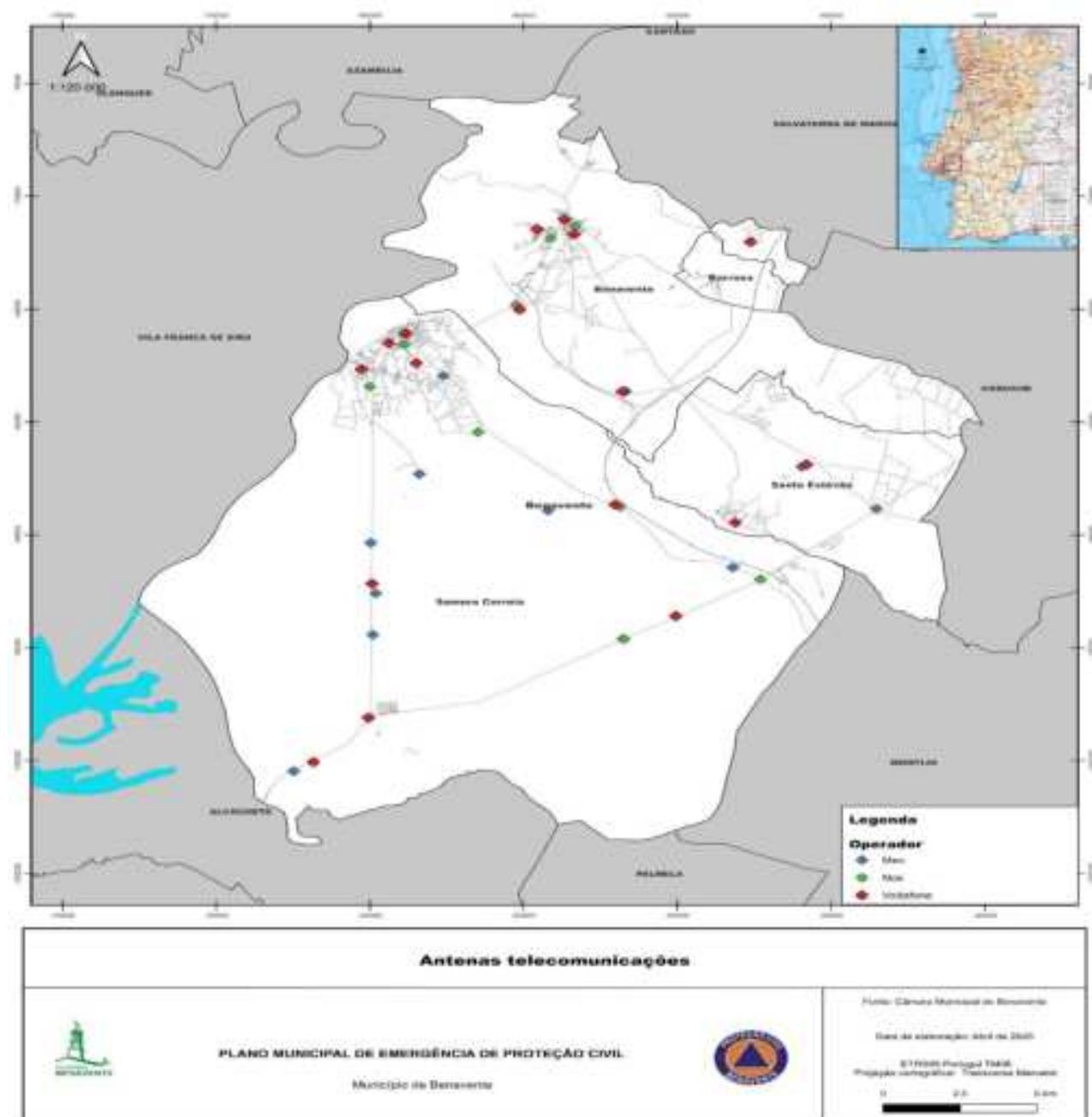
A rede rodoviária do município de Benavente é composta por 2 autoestradas (A10 e A13), 3 estradas nacionais (EN118, EN119 e EN10), várias estradas municipais e por uma rede urbana que garante as ligações locais. Praticamente todas elas possuem pontes e viadutos que se distribuem por todo o Município.

O município de Benavente dispõe ainda de 4 infraestruturas aéreas (2 aeródromos e 2 heliportos), das quais três se localizam na freguesia de Samora Correia e uma na freguesia de Benavente.



3.1.2 – Rede de Telecomunicações

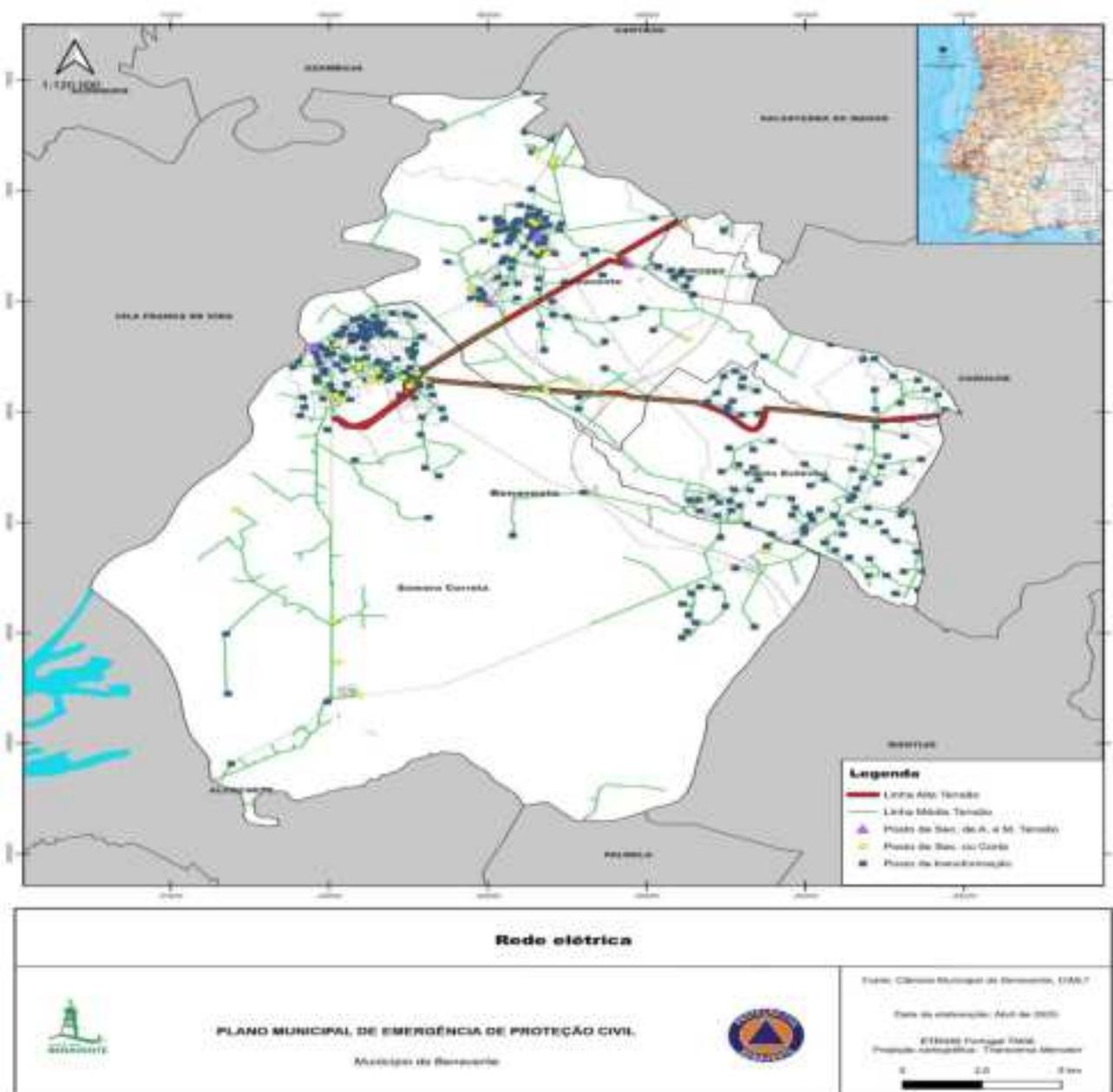
O município de Benavente é abrangido pelas três operadoras móveis (AlticeMeo, NOS e Vodafone) possuindo uma excelente cobertura de comunicações nas áreas urbanas e algumas zonas “sombra” nas áreas rurais.



3.1.3 – Rede de abastecimento de águas

A entidade gestora do abastecimento de água no município de Benavente é a empresa intermunicipal Águas do Ribatejo.

No município existem 8 zonas de abastecimento (Benavente/ Samora Correia/ Vale Tripeiro, Foros de Almada, Barrosa, São Brás, Biscainho/ Foros da Charneca, Vila Nova de Santo Estêvão, Salvaterra de Magos e Santo Estêvão).

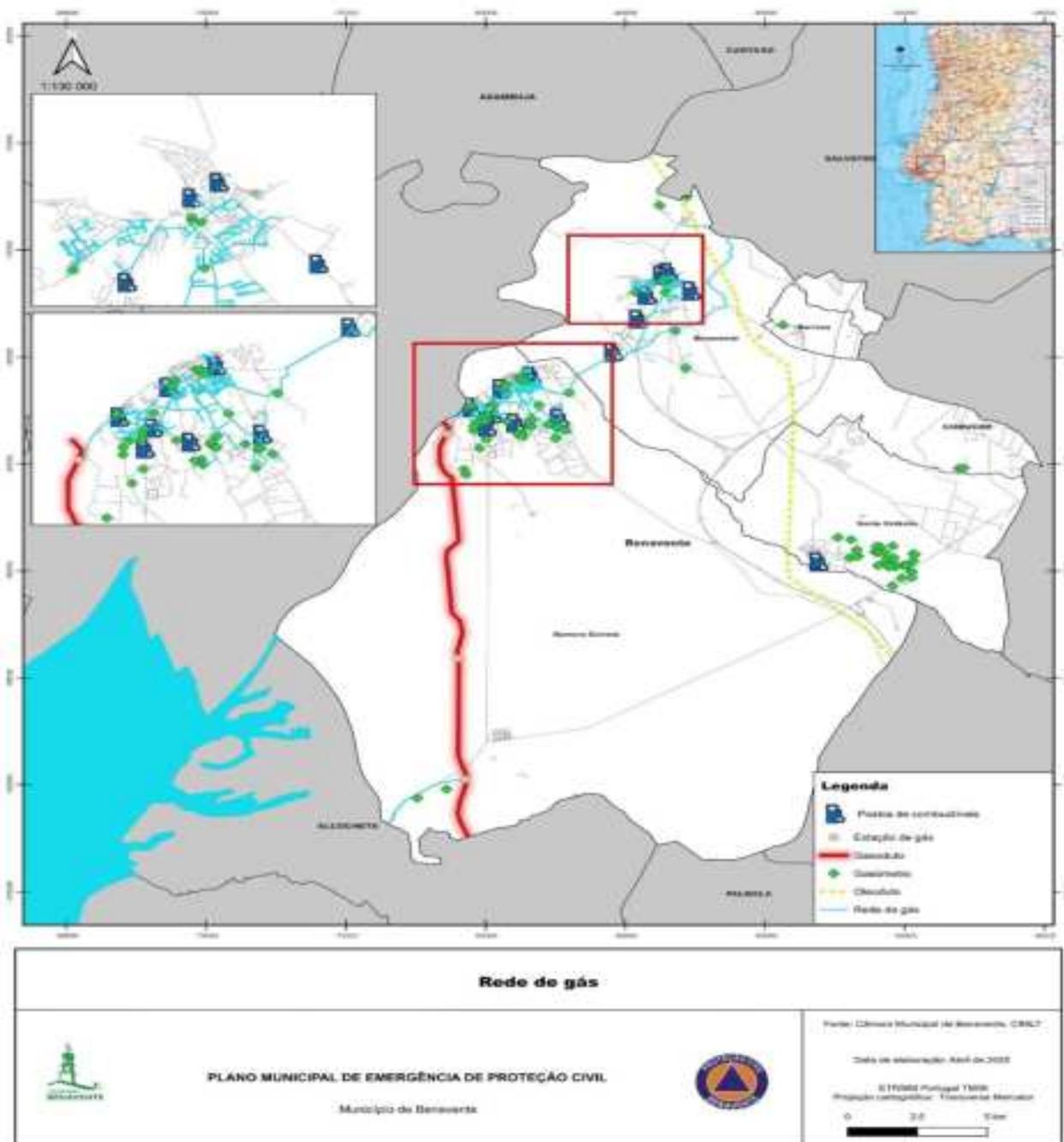


Combustíveis

No município de Benavente existem mais de 100 reservatórios de gás de petróleo liquefeito (GPL), sendo que Samora Correia e Santo Estevão são as freguesias que possuem maior número.

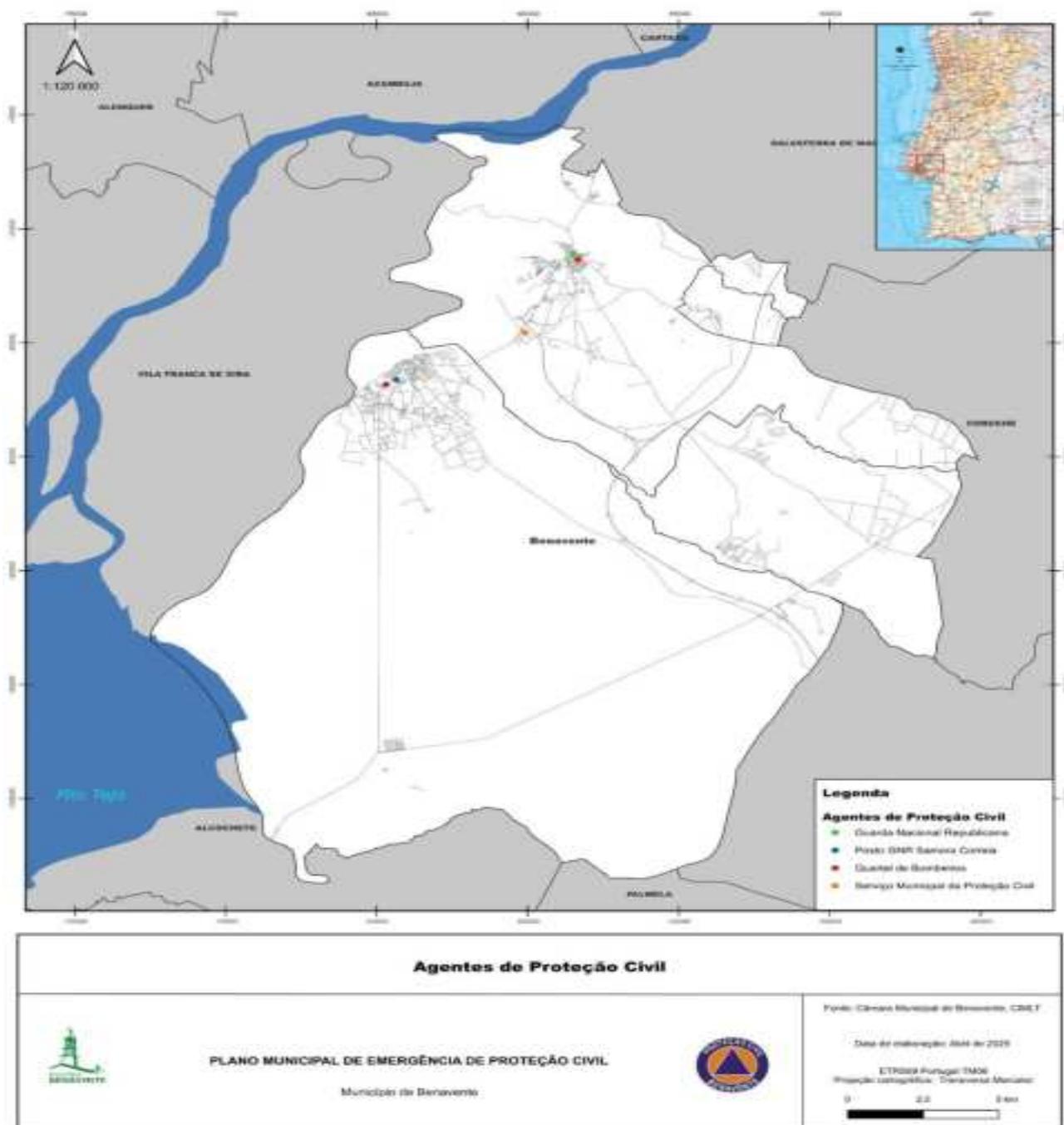
O município de Benavente é atravessado por um gasoduto, com as respetivas estações de gás, na freguesia de Samora Correia e um oleoduto nas freguesias de Samora Correia, Santo Estevão e Benavente. O gasoduto é operado pela Transgás – Sociedade Portuguesa de Gás Natural, a partir das instalações de Bucelas, onde se localiza o Centro de Despacho. O oleoduto é operado pela Companhia Logística de Combustíveis S.A. (CLC), e o troço que atravessa Benavente efetua a ligação entre a refinaria de Sines e o Parque de Aveiras, em Aveiras de Cima, transportando essencialmente gasolina, gasóleo, Jet A1, gás butano e propano.

No município de Benavente existem 14 postos de abastecimento de combustível – 6 na freguesia de Benavente, 7 na freguesia de Samora Correia e 1 na freguesia de Santo Estêvão.



3.1.5 – Infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil

No município de Benavente existem 2 postos territoriais da Guarda Nacional Republicana (Benavente e Samora Correia), 2 quartéis de Bombeiros (Benavente e Samora Correia), e o Serviço Municipal de Proteção Civil, localizado na Zona Industrial de Vale Tripeiro, em Benavente.



3.1.6 – Equipamentos de utilização coletiva

Quanto aos equipamentos sociais, o município é servido por 6 Lares de Idosos, sendo que um deles funciona com Centro de dia.

No que concerne aos equipamentos de saúde, existem 2 Centros de Saúde (Centro de Saúde de Benavente e Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia) e ainda 7 farmácias.

Relativamente ao ensino, existem 2 Agrupamentos de Escolas, 1 em Samora Correia e outro em Benavente.

Nos equipamentos desportivos, existem vários pavilhões polidesportivos, ringues e campos de futebol dispersos por todo o município.

3.2 – Zonas de Intervenção

Para efeitos deste Plano, a delimitação das **Zonas de Intervenção (ZI)** será efetuada caso a caso, de acordo com o tipo e amplitude da emergência, podendo toda a área geográfica do município constituir-se como uma Zona de Intervenção. A delimitação geográfica inicial da Zona de Intervenção poderá ser ajustada/alterada em função da evolução da emergência.

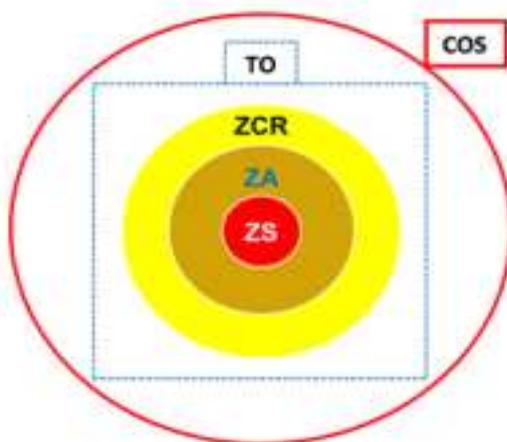
As **Zonas de Sinistro (ZS)** serão igualmente delimitadas em função do tipo e amplitude das várias ocorrências em curso.

As **Zonas de Apoio (ZA)** deverão ser operacionalizadas em locais adjacentes/próximos das Zonas de Sinistro.

As **Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)** deverão ser ativadas em locais estratégicos face à localização das várias **Zonas de Sinistro (ZS)**, em espaços amplos que permitam o estacionamento de meios técnicos e a sua mobilização fácil para a Zona de Sinistro (ZS), preferencialmente em infraestruturas existentes que disponham de condições para se efetuar apoio logístico aos operacionais envolvidos (salões, campos de jogos, pavilhões ou escolas).

Nas ZCR podem ser consideradas as seguintes áreas, de acordo com as necessidades operacionais:

- Área de reserva – onde se localizam os meios e recursos sem missão atribuída;
- Área de reabastecimento – onde se efetua o reabastecimento de combustíveis, água e outros
- Área de alimentação – onde se procede à alimentação das forças ou preparação das refeições para distribuição aos operacionais na ZS;
- Área de descanso e higiene – onde os operacionais podem descansar e efetuar higiene pessoal;
- Área de apoio sanitário – para apoio sanitário aos operacionais.



| Freguesia | Designação | Localização |
|-------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Barrosa | Estádio da Barrosa | N 38° 56' 53.86" / W 8° 44' 49.35" |
| Benavente | Quartel dos Bombeiros | N 38° 58' 43.74" / W 8° 48' 21.18" |
| | Estádio Portas do Sol | N 38° 58' 28.96" / W 8° 48' 37.89" |
| Samora Correia | Quartel dos Bombeiros | N 38° 55' 43.63" / W 8° 52' 44.59" |
| | Estádio da Murteira | N 38° 55' 43.21" / W 8° 51' 07.55" |
| Santo Estêvão | Estádio Santa Isabel | N 38° 51' 30.75" / W 8° 44' 19.34" |

3.3 - Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada a partir dos Corpos de Bombeiros, da Câmara Municipal e, posteriormente, por solicitação às Juntas de Freguesia e Entidades públicas e privadas localizadas no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas pelo PCMun.

A mobilização rápida, eficiente e ponderada dos meios deverá ser efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios públicos sobre a utilização de meios privados;
- Dar preferência à proximidade e disponibilidade dos meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas áreas não afetadas.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e Entidades de apoio, deverão ser colocados à disposição do PCMun. que os empenhará de acordo com as necessidades operacionais.

O PCMun. é autónomo na gestão de todos os meios existentes a nível municipal, assim como dos meios de reforço externos que lhe forem atribuídos pelo escalão Distrital.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

Neste contexto, caberá ao PCMun a atribuição de meios de reforço para as várias ocorrências municipais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais.

3.3.1. – Esquema de sustentação operacional (ESO)

Considerando os pressupostos expressos neste Plano e perante a declaração expressa ou ausência de informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais responsáveis pelas operações de proteção civil, incluídas na ZI, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um

Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CSRLT / PCDIs, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

A estrutura de sustentação enviada pelo CSRLT / PCDIs é responsável por assegurar o comando, controlo, comunicações e informações das operações de proteção civil no município de Benavente, durante o período de tempo em que as respetivas estruturas municipais não o possam fazer.

O comando será transferido para a estrutura operacional própria do Município de Benavente, logo que esta garanta a capacidade para o efeito.

3.4 – Notificação operacional

O SMPC Benavente tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do nível Distrital.

Quando recebe informação sobre a previsão da ocorrência de eventos inerentes aos riscos existentes, o SMPC Benavente notifica a CMPC, com o objetivo de se promoverem ações preparatórias adequadas à situação.

O SMPC notifica também a CMPC da activação ou desactivação dos Estados de Prontidão Especial Amarelo, Laranja ou Vermelho, determinados pela ANEPC.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios mais apropriados (sms, rede telefónica, correio eletrónico, estafetas).

De acordo com a tipologia de risco, os mecanismos de notificação operacional são as constantes na tabela seguinte:

| Mecanismos Risco | Telefone (mensagens) | Telemóvel ou telefone fixo | E-mail | Rádio | Comunicado |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------|-------|------------|
| Incêndios Florestais | X | X | X | X | |
| Cheias e Inundações | X | X | X | X | X |
| Secas | | | | | X |
| Rutura de Barragens | X | X | X | X | X |
| Sismos e Tsunamis | X | X | X | X | X |
| Ondas de Calor / Vagas de Frio | X | | | | X |
| Emergências Radiológicas | X | X | X | X | X |
| Acidentes Matérias Perigosas | X | X | X | X | X |
| Incêndios Urbanos | X | X | X | X | X |
| Acidentes Rodoviários | X | X | X | X | X |

4 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Entidade coordenadora: Presidente da Câmara Municipal ou Vereador substituto

Entidades intervenientes:

- Agentes de proteção civil;
- Organismos e entidades de apoio;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

Prioridades de ação:

- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos.
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações;
- Gerir os processos de donativos em géneros;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.

Instruções específicas:

Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada por quem o Presidente da Câmara designar;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (combustíveis, reparação de material e viaturas, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

Gestão de Pessoal:

- O PCMun é gerido operacionalmente pelo COS, com o apoio dos Comandantes dos Corpos de Bombeiros, integrando elementos dos demais agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio que se considerem convenientes;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, deverão ser acautelados períodos de descanso e a rotatividade dos recursos humanos envolvidos.

CONSULTA PÚBLICA

4.2 - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.2.1. – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Entidade coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)

Entidades intervenientes:

- Corpos de Bombeiros;
- Agentes de Proteção Civil;
- Organismos e Entidades de apoio.

Prioridades de ação:

- Percorrer a área afetada pela ocorrência;
- Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;
- Efetuar reportes da situação ao PCMun.

Instruções Específicas:

Conceito:

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
 - Locais com maior número de sinistrados;
 - Locais com maiores danos no edificado;
 - Núcleos habitacionais isolados;
 - Operacionalidade das vias rodoviárias e redes de abastecimento público;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS efetuam reportes periódicos ao PCMun sobre as situações verificadas;
- Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2 - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO**4.2.2. – Equipas de Avaliação Técnica (EAT)****Entidade coordenadora:** Posto de Comando Municipal**Entidades intervenientes:**

- Serviços técnicos da Câmara Municipal;
- Entidades gestoras de redes/sistemas (de acordo com a avaliação pretendida);
- Voluntários especialistas.

Prioridades de ação:

- Percorrer a área afetada pela ocorrência;
- Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
- Efetuar reportes da situação ao PCMun.

Instruções específicas:Conceito:

- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal envolvido e das populações, bem como o restabelecimento da normalidade;
- As EAT efetuam reportes periódicos ao PCMun sobre as situações verificadas;
- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.3 – LOGÍSTICA**4.3.1. – Apoio logístico às forças de intervenção****Entidade coordenadora:** Vereador com o Pelouro da Educação**Entidades intervenientes:**

- Divisão da Educação da Câmara Municipal;
- Juntas de Freguesia;
- Corpos de Bombeiros;
- GNR;
- IPSS;
- Escuteiros;
- Forças Armadas;
- Voluntários.

Prioridades de ação:

- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente alimentação, locais de descanso, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais às operações;
- Garantir a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a confeção e distribuição de alimentação das forças de intervenção;
- Promover a reparação e abastecimento de viaturas e equipamentos envolvidos nas operações;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

4.3 – LOGÍSTICA

4.3.2. – Apoio logístico às populações

Entidade coordenadora: Instituto da Segurança Social, I.P.

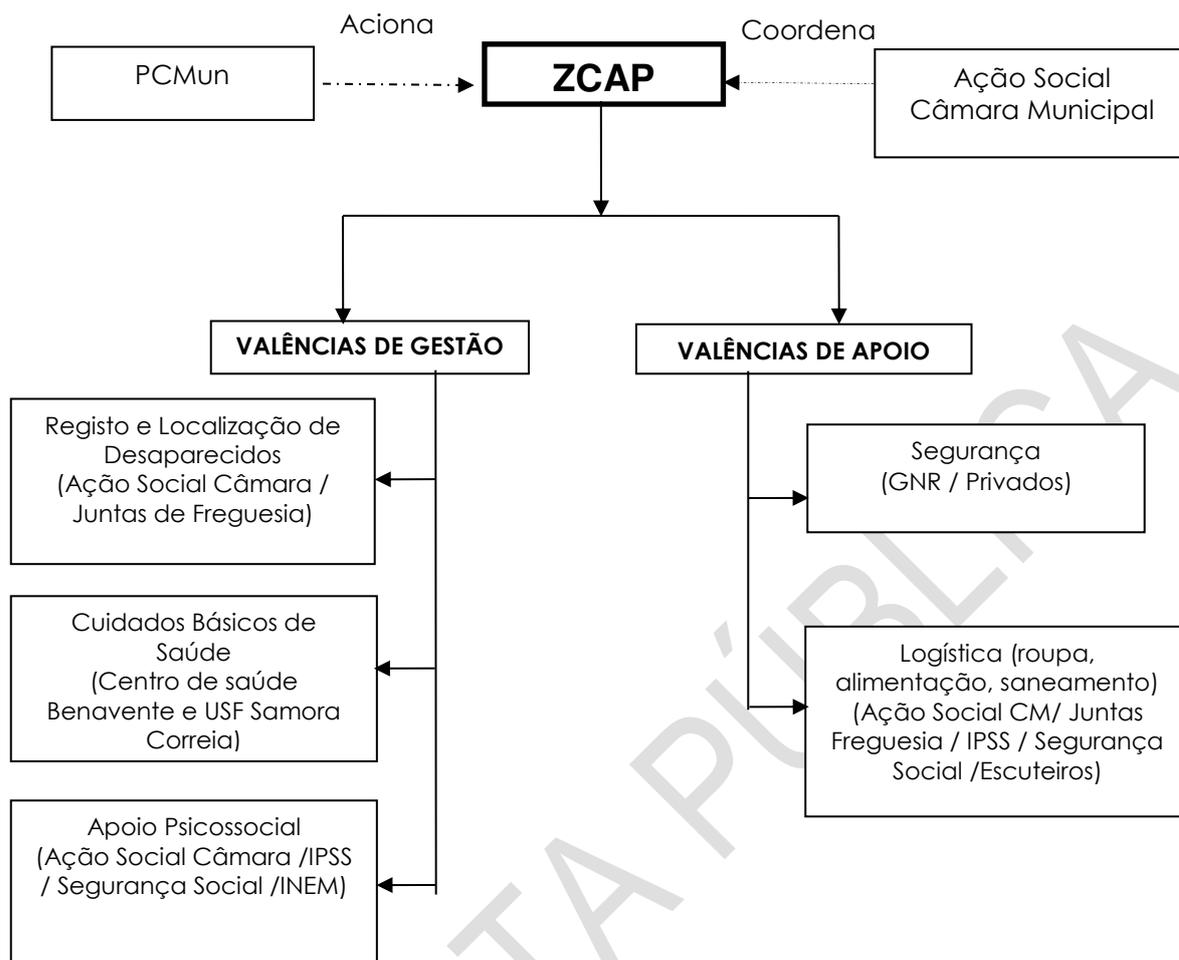
Entidades intervenientes:

- Ação Social da Câmara Municipal;
- Serviços Locais de Segurança Social;
- Escuteiros;
- Corpos de Bombeiros;
- Guarda Nacional Republicana;
- Juntas de Freguesia;
- IPSS
- Forças Armadas;
- Voluntários

Prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais adequados;
- Garantir o registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência a evacuados e vítimas assistidas que necessitam de acompanhamento;
- Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para apoio aos grupos mais vulneráveis;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados das ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Efetuar a segurança na área das ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:



| Freguesia | Designação | Localização |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| Barrosa | Pavilhão da Barrosa | N 38° 57' 19.22" / W 8° 45' 24.25" |
| Benavente | Pavilhão Casa do Povo | N 38° 58' 41.49" / W 8° 48' 13.06" |
| | Pavilhão da Escola Secundária | N 38° 58' 39.01" / W 8° 48' 25.10" |
| | Camarinhas | N 38° 58' 45.39" / W 8° 50' 05.96" |
| Samora Correia | Pavilhão de Samora Correia | N 38° 56' 06.84" / W 8° 52' 07.11" |
| | Ginásio EB e Secundária | N 38° 56' 07.03" / W 8° 52' 10.21" |
| | Pavilhão do Porto Alto | N 38° 55' 02.82" / W 8° 53' 05.76" |
| Santo Estêvão | Pavilhão de Santo Estêvão | N 38° 51' 42.19" / W 8° 44' 44.08" |

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, e armazéns;
- As ZCAP terão a localização prevista nos respetivos PMEPC;
- As ZCAP integram as seguintes valências:

- Registo/ Localização de desaparecidos – onde se recebe a população, se preenche a ficha de registo (que inclui as necessidades dos indivíduos ou famílias), se promove a preservação dos núcleos familiares e eventual reencontro com outros familiares separados devido à ocorrência;
- Cuidados Básicos de Saúde – prestação de assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- Apoio Psicossocial - nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - Logística - responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - Segurança - assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- A primeira ação a desenvolver à entrada na ZCAP é o Registo (nome, idade, morada anterior, necessidades especiais, eventuais familiares desaparecidos), assim que possível e a indicação do local onde ficará realojada. A Ação Social da Câmara Municipal assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Ação Social da Câmara Municipal informa periodicamente a GNR da listagem da população registada nas ZCAP, e respetivos familiares desaparecidos;
- As Juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de registo da população afetada que entra na ZCAP;
- A segurança às ZCAP será efetuada pela GNR ou Forças Armadas;
- As Forças Armadas colaboram ainda na distribuição de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo dos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal, em colaboração com as Juntas de Freguesia respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas, deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e conhecidos da população.

4.4 – COMUNICAÇÕES

Entidade coordenadora: Posto de Comando Municipal

Entidades intervenientes:

- Corpos de Bombeiros;
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto Nacional de Emergência Médica
- Forças Armadas;
- Organizações de Radioamadores;

Prioridades de ação:

- Assegurar a ligação do PCMun com o CSRLT / PCDIs e, ao nível do Teatro de Operações, com todos os setores e áreas funcionais ativas;
- Assegurar a ligação com os APC e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade das redes rádios em uso na gestão da emergência;
- Mobilizar e coordenar as ações dos radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes comunicam dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com os procedimentos de comunicações vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

Instruções específicas:

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - SIRESP, talk group ANEPC
 - SIRESP, talk group Proteção Civil Benavente
 - REPC – rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre;
 - Serviço Móvel Via Satélite;
 - Serviço Telefónico Fixo.

- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações, de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC Benavente de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Nas ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da Proteção Civil Municipal e às redes telefónicas;
- A GNR, Escuteiros e outras entidades que estejam disponíveis assegurarão um serviço de estafetas que operará em caso de necessidade, em alternativa ou complemento às redes de telecomunicações

4.5 - INFORMAÇÃO PÚBLICA

Entidade coordenadora: Gabinete de Informação e Relações Públicas da Câmara Municipal

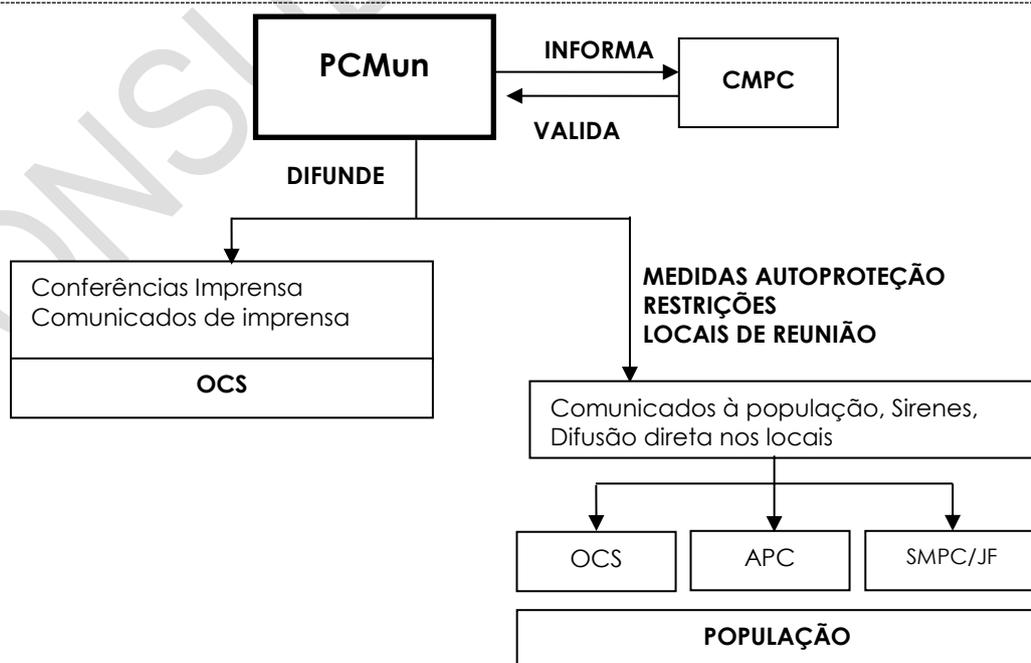
Entidades intervenientes:

- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Guarda Nacional Republicana;
- Juntas de Freguesia;

Prioridades de ação:

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de Comunicação Social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar *briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do PCMun.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções específicas:

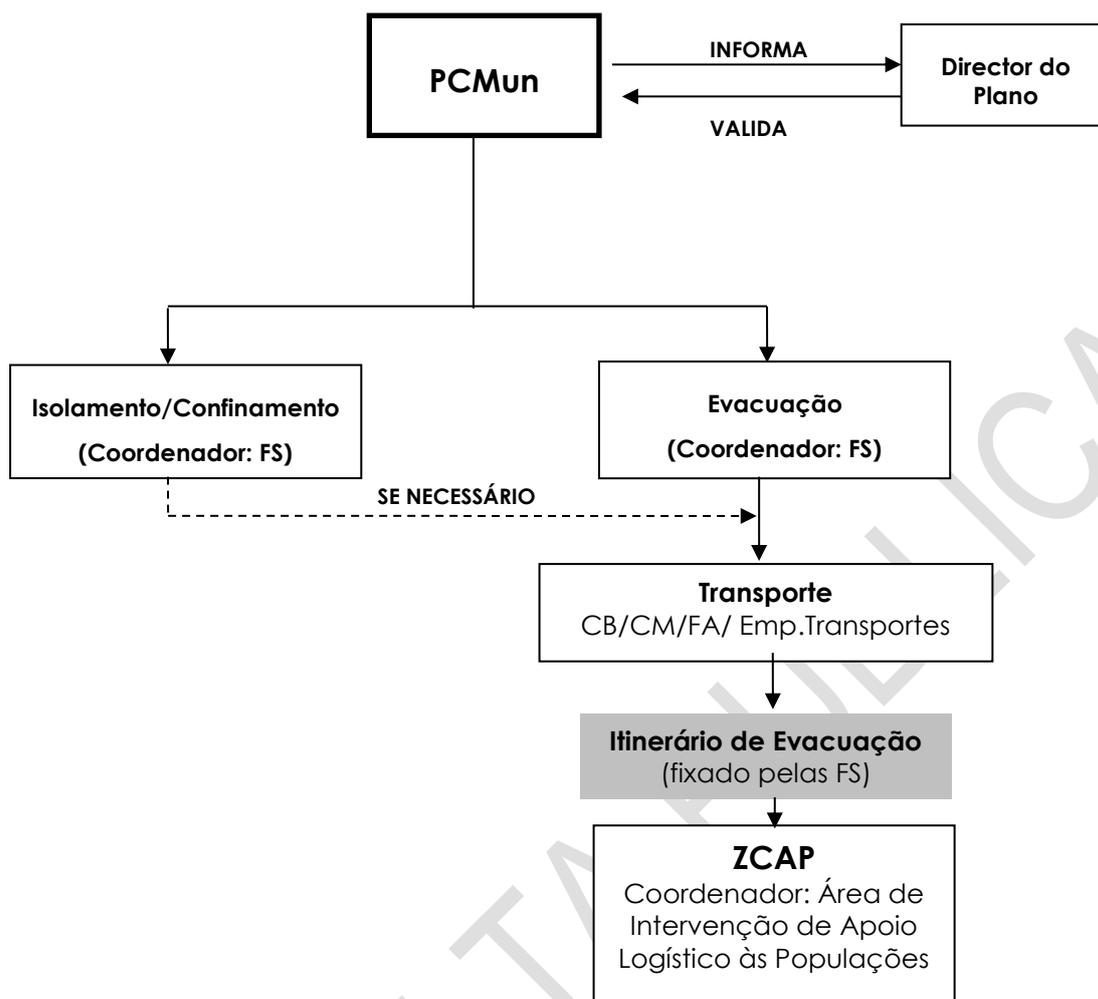
- O Diretor do Plano é responsável pela gestão da informação pública no Município, cabendo-lhe aprovar, a proposta do COS e as formas mais adequadas de informação à população (informação direta à população, com recurso à GNR, altifalantes ou comunicados aos órgãos de comunicação social);
- O Gabinete de Informação e Relações Públicas é responsável por:
 - assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - difundir recomendações e linhas de atuação;
 - elaborar comunicados oficiais a difundir à população.
- Compete-lhe ainda, na relação com os órgãos de comunicação social:
 - Organizar e preparar os briefings a realizar no PCMun;
 - emitir comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- Assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - números de telefone de contacto para informações;
 - localização das ZCAP;
 - locais de receção de donativos;
 - locais para inscrição para serviço voluntário;
 - instruções para regresso de populações evacuadas;
 - locais de acesso interdito ou restrito.
- A GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Serão utilizados os modelos de comunicado constantes no presente Plano;
- Os comunicados à população são emitidos na periodicidade definida pelo PCMun.;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o Gabinete de Informação e Relações Públicas da Câmara Municipal cria uma área de Jornalistas em local próximo do PCMun.

4.6 – CONFINAMENTO / ISOLAMENTO OU EVACUAÇÃO**Entidade coordenadora:** Guarda Nacional Republicana**Entidades intervenientes:**

- Corpos de Bombeiros;
- Juntas de Freguesia;
- Escuteiros;
- Forças Armadas;
- Empresas públicas e privadas de transportes;

Prioridades de ação:

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o PCMun;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;

Procedimentos e instruções de coordenação:**Instruções específicas:**

- A decisão de confinamento ou evacuação da população de uma área em risco, será decidida pelo PCMun. e a execução é coordenada pelas Forças de Segurança;
 - Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção a localização e número de pessoas em risco, tempo disponível para execução, capacidade de controlo, disponibilidade de ZCAP ou abrigo e condições meteorológicas.

Confinamento:

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas estranhas às operações.
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação e aquecimento;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;

- Caso existam alterações, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo;

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as ZCAP ou outros locais definidos pelo PCMun;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação, em função da existência de danos nas vias de comunicação, informados pela Entidade gestora;
- A evacuação colectiva de pessoas será garantida com meios de transporte colectivos decididos pelo PCMun.
- A população evacuada para as ZCAP, terá suporte logístico de alimentação e agasalhos, e alojamento temporário.
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, acamados, pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma determinada área do município deverão ser decididas pelo PCMun;

4.7 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Entidade coordenadora: GNR

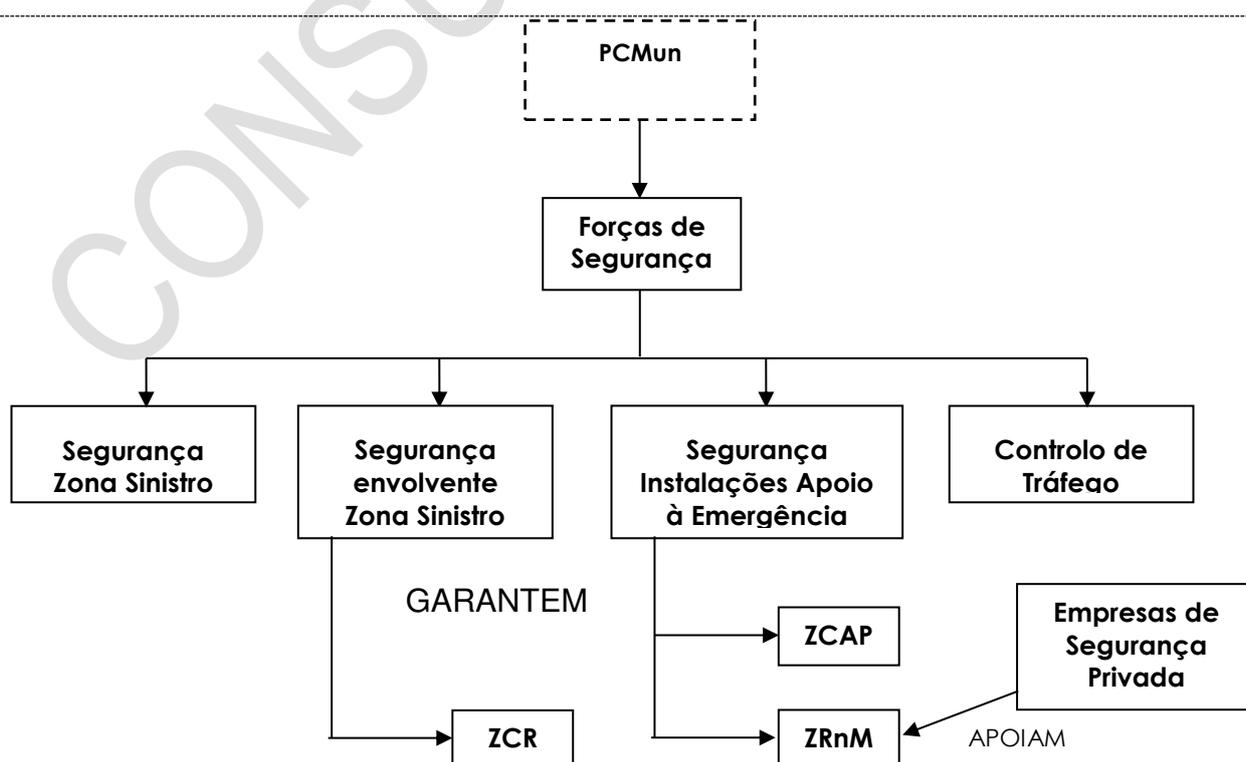
Entidades intervenientes:

- Forças Armadas
- Empresas de segurança privada;

Prioridades de ação:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de emergência;
- Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;
- Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao Teatro de Operações e PCMun.;
- Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;
- Encerrar vias de comunicação.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções específicas:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada, e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação, e garantem a manutenção de ordem pública. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas para apoio à prestação de cuidados médicos.

Execução dos Perímetros de Segurança:Posto de Comando:

- O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun e terá um posto de controlo;
- O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de identificação da pessoa através de documento válido;
- Só viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão do PCMun serão autorizados a estacionar junto ao PCMun.

Teatro de Operações:

- As Forças de Segurança garantem o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às ZCR, ZCAP e ZRnM;
- As Forças de Segurança gerem a entrada e saída de viaturas de emergência na zona afetada;

4.8 – SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS**4.8.1 – Emergência Médica**

Entidade coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Unidade Local de Saúde (na área hospitalar)

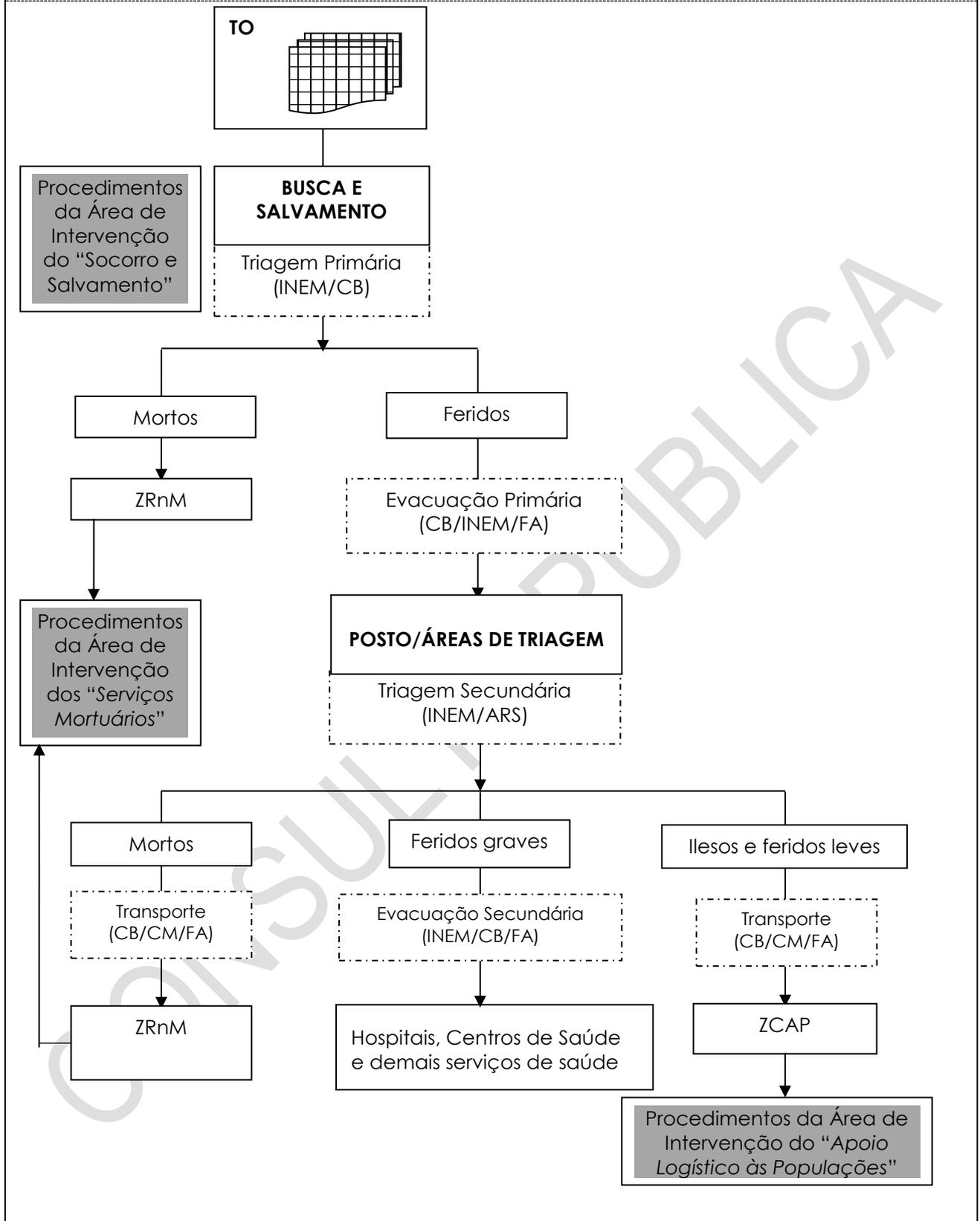
Entidades intervenientes:

- Centros de Saúde;
- Corpos de Bombeiros;
- Forças Armadas;
- Voluntários;

Prioridades de ação:

- Minimizar as perdas humanas, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência às vítimas (triagem, estabilização e transporte para as Unidades de Saúde);
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros;
- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo PCMun e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta Postos de Triagem e de Assistência Pré-hospitalar, de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelos Corpos de Bombeiros, INEM, CB e Forças Armadas. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias dos CB, INEM ou, eventualmente, em viaturas da Câmara Municipal e das FFAA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão objeto de procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- Serão utilizadas as estruturas públicas, podendo ser utilizados como reforço os hospitais de campanha montados pelas FFAA ou outras organizações.

4.8 – SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.2 – Apoio Psicológico

Entidades coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Ação Social da Câmara Municipal (apoio de continuidade)

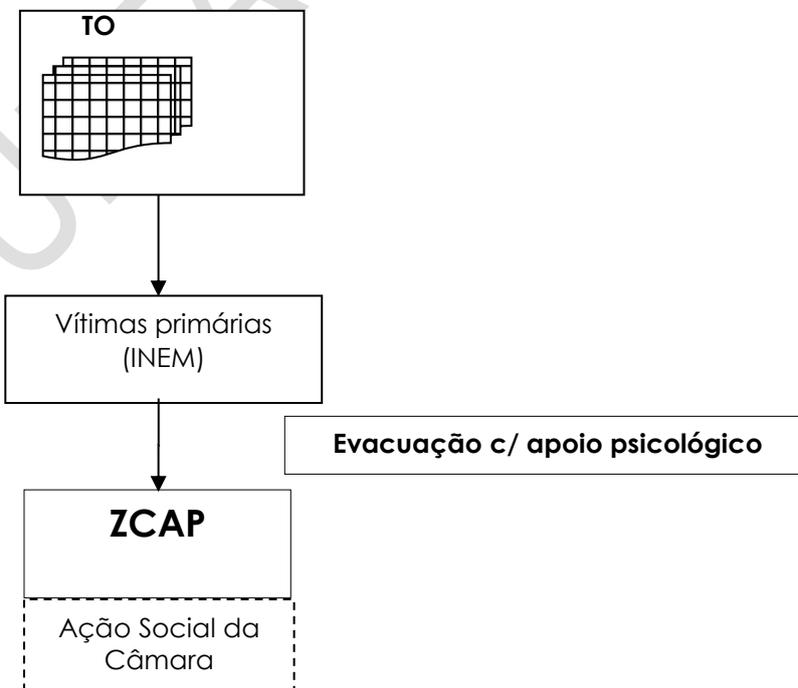
Entidades intervenientes:

- Ação Social da Câmara Municipal;
- Corpos de Bombeiros;
- Forças Armadas;
- Guarda Nacional Republicana;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;

Prioridades de ação:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas no TO;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicossocial às vítimas que não precisem ir para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas no TO será realizado em locais constituídos para o efeito, da responsabilidade do INEM, através do Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nesses locais são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos, apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar nas ZCAP, é coordenado pela Ação Social da Câmara Municipal, e será apoiada por outras equipas de psicólogos;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;

CONSULTA PÚBLICA

4.9 - SOCORRO E SALVAMENTO

Entidade coordenadora: PCMun

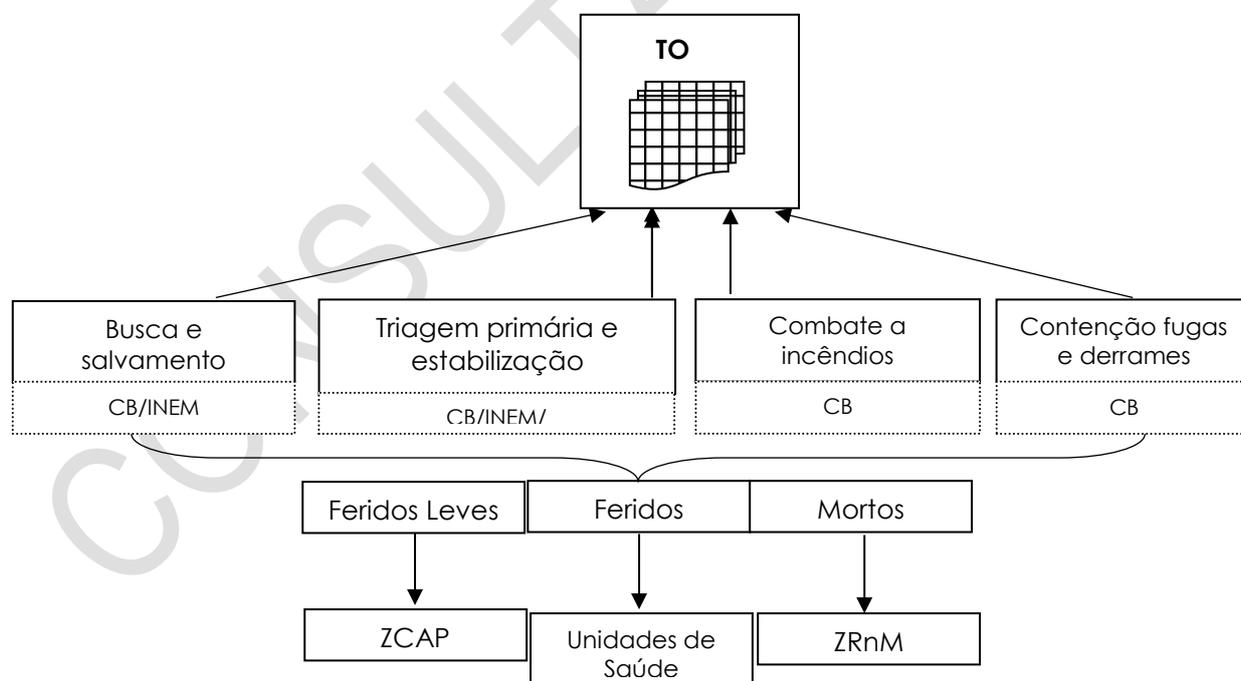
Entidades intervenientes:

- Corpos de Bombeiros;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Câmara Municipal;
- Forças Armadas;

Prioridades de ação:

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento, combate a incêndios, e outras que se revelem necessárias;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento, e garantir a sua segurança;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela emergência;

Procedimentos de coordenação:



Instruções específicas:

- A intervenção inicial cabe às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as Entidades especializadas, incluindo empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.

CONSULTA PÚBLICA

4.10 - SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Entidade coordenadora: Ministério Público (coadjuvado pelo INMLCF)

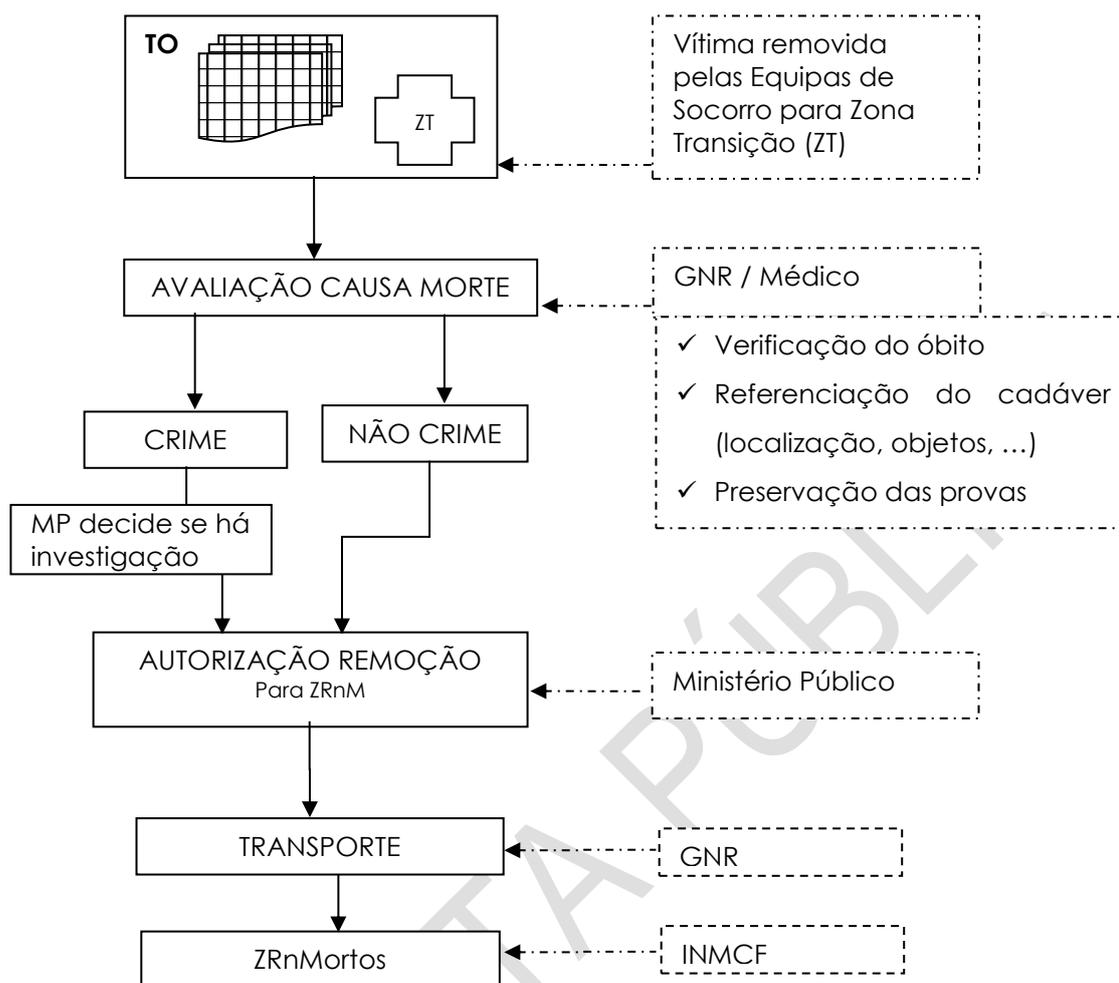
Entidades intervenientes:

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);
- Unidade Local de Saúde dos Estuário do Tejo;
- Câmara Municipal;
- Corpos de Bombeiros;
- Forças Armadas;
- Guarda Nacional Republicana.

Prioridades de ação:

- Assegurar a constituição e funcionamento das ZRnM;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança e a integridade dos espaços;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos legais previstos;
- Fornecer ao PCMun listas atualizadas das vítimas mortais e destinos dos cadáveres;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” da GNR;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções de coordenação:



| Freguesia | Designação | Localização |
|-----------|---------------|------------------------------------|
| Benavente | Benafrio, Lda | N 39° 00' 22.51" / W 8° 48' 30.05" |
| | T.W Group | N 38° 57' 04.14" / W 8° 49' 46.30" |

Instruções específicas:

- O fluxograma anterior aplica-se a todas as situações de cadáveres encontrados em zonas públicas ou privadas, exceto unidades hospitalares, lares e similares ou Hospitais de campanha/Postos Médicos Avançados sem indícios de crime;
- Os cadáveres que se encontrem em unidades hospitalares, lares e similares, em Hospitais de campanha ou Postos Médicos Avançados, sem indícios de crime, são encaminhados directamente para a ZRnM;
- A ZRnM deverá ser instalada num local em espaço vedado, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica e, ainda, privacidade, e boas condições de segurança. Especialmente pavilhões gimnodesportivos ou armazéns;

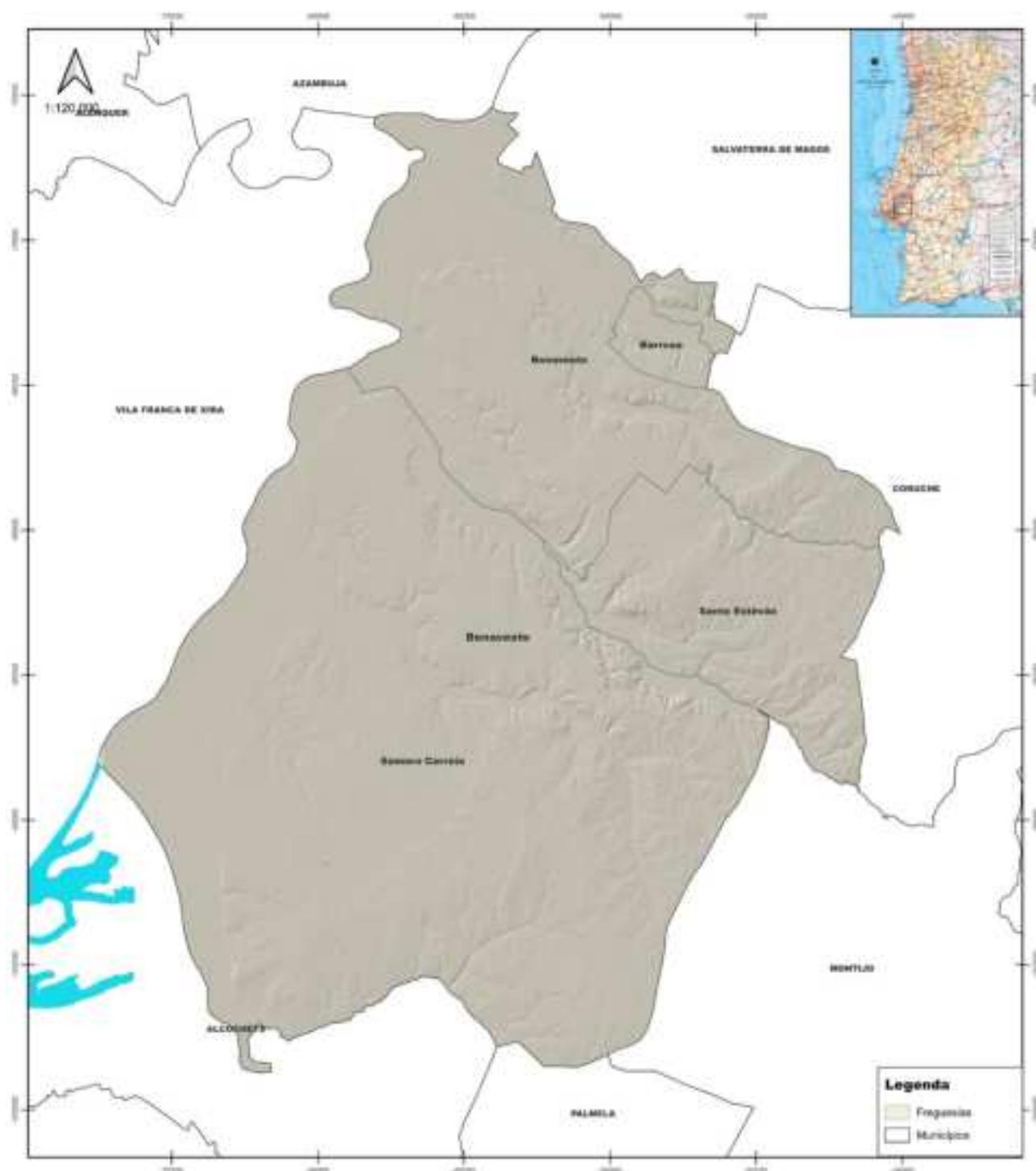
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para locais específicos para realização de autópsia ou, caso seja dispensada pelo MP, subsequente entrega aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR promover, em segurança, o transporte de cadáveres ou partes de cadáveres, devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas, através do PCMun;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Célula de Logística do PCMun;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários será distribuído a pedido das forças de intervenção, pela Célula de Logística do PCMun;
- A entidade gestora das ZRnM (Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses) fornece ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao PCMun, nomeadamente quantidade de vítimas, corpos identificados ou por identificar, bem como as estruturas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva.

Parte III

Inventários, Modelos e Listagens

CONSULTA PÚBLICA

5 – CARTOGRAFIA



Enquadramento geográfico



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

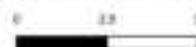
Município de Benavente

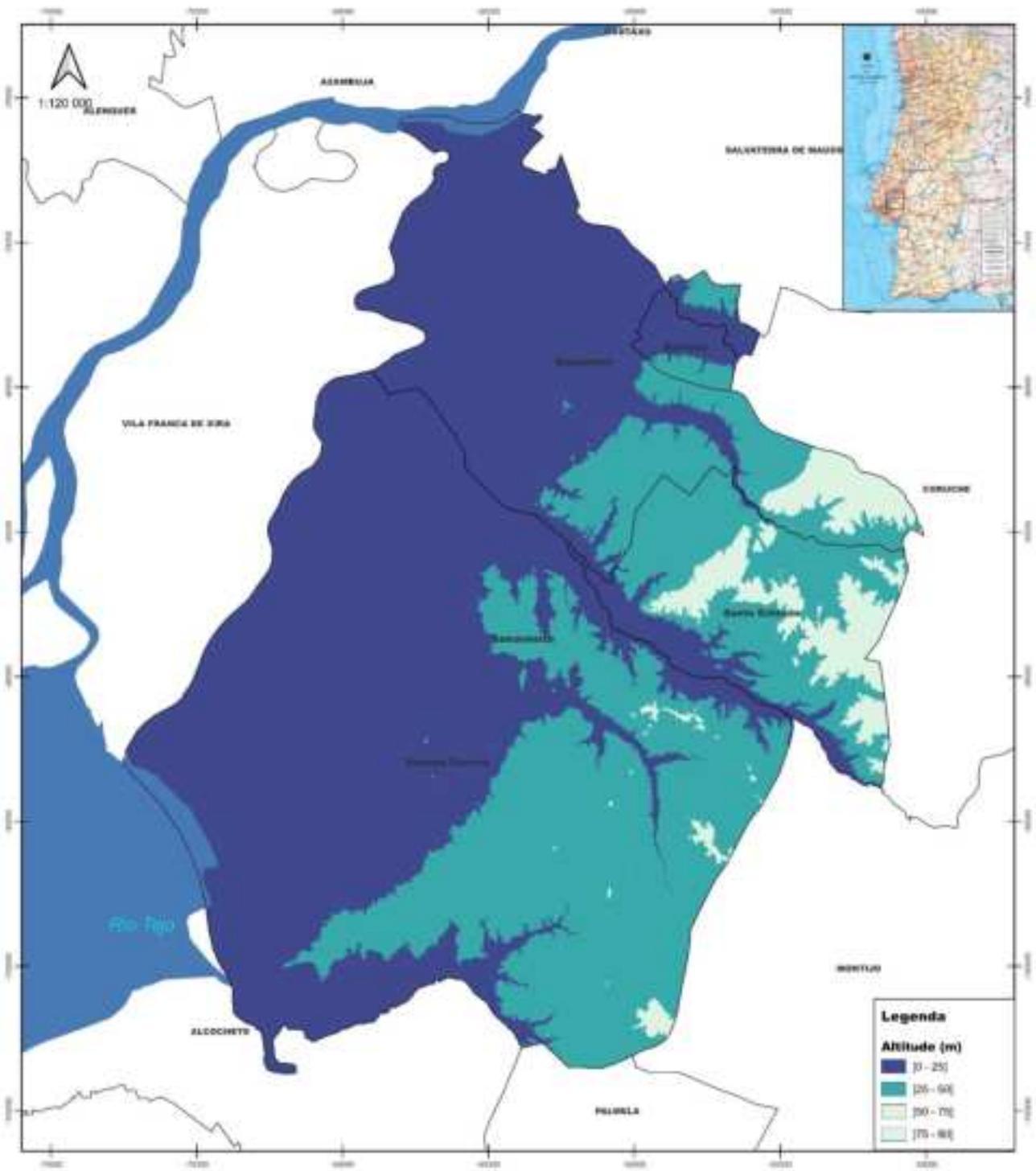


Fonte: Câmara Municipal de Benavente, CACP

Data de atualização: Abril de 2025

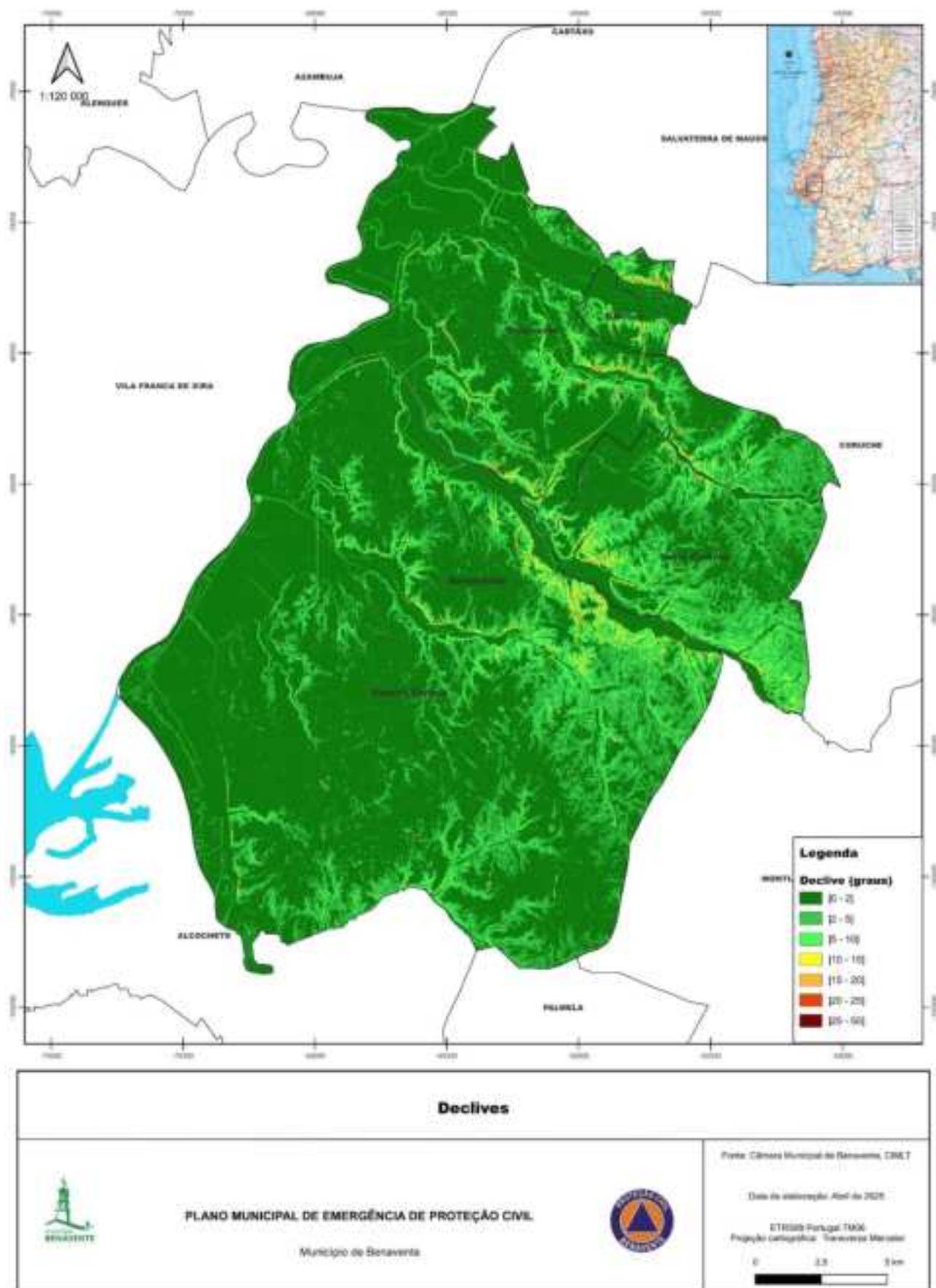
ETRS89 Portugal TM06
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

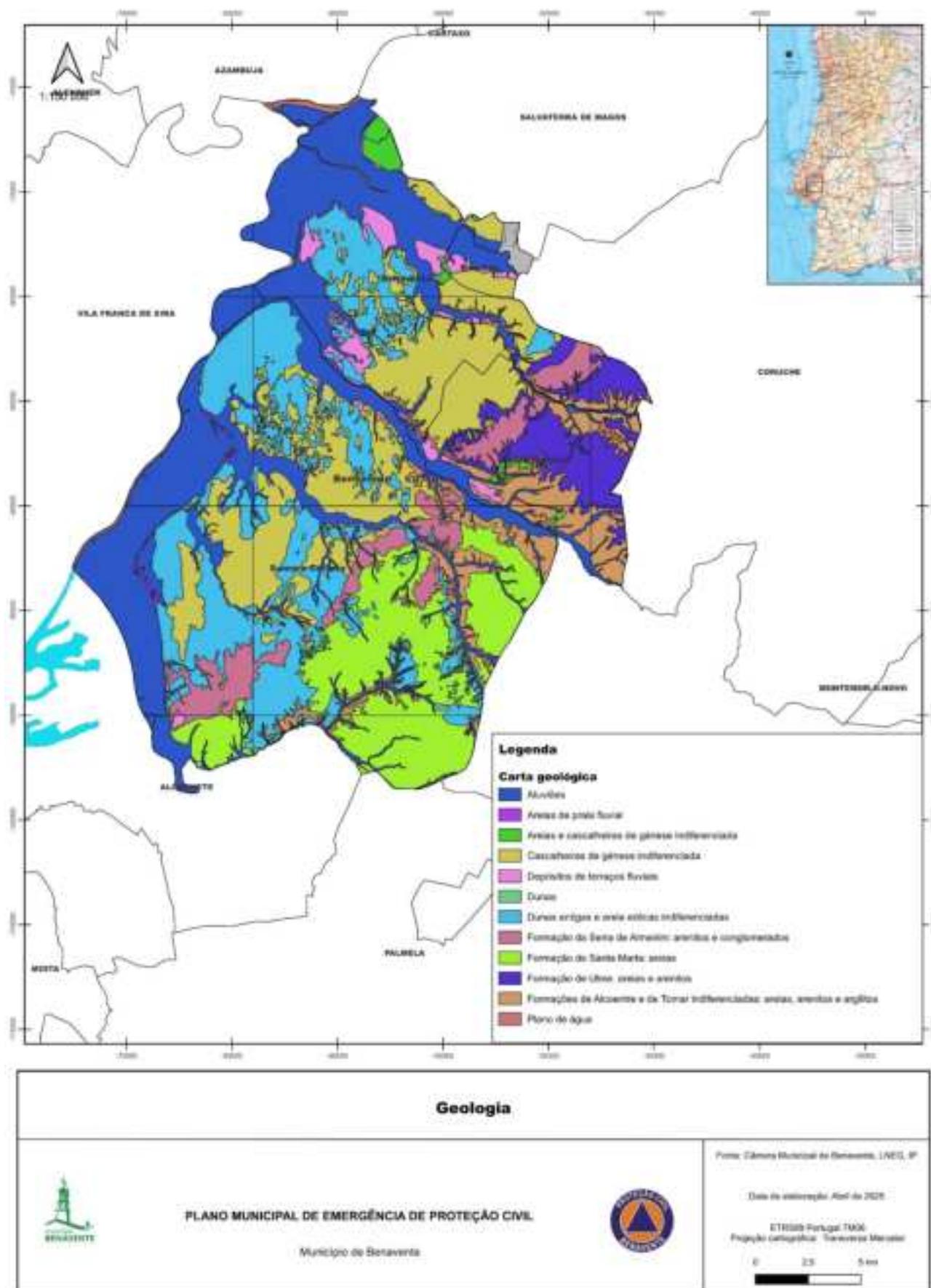


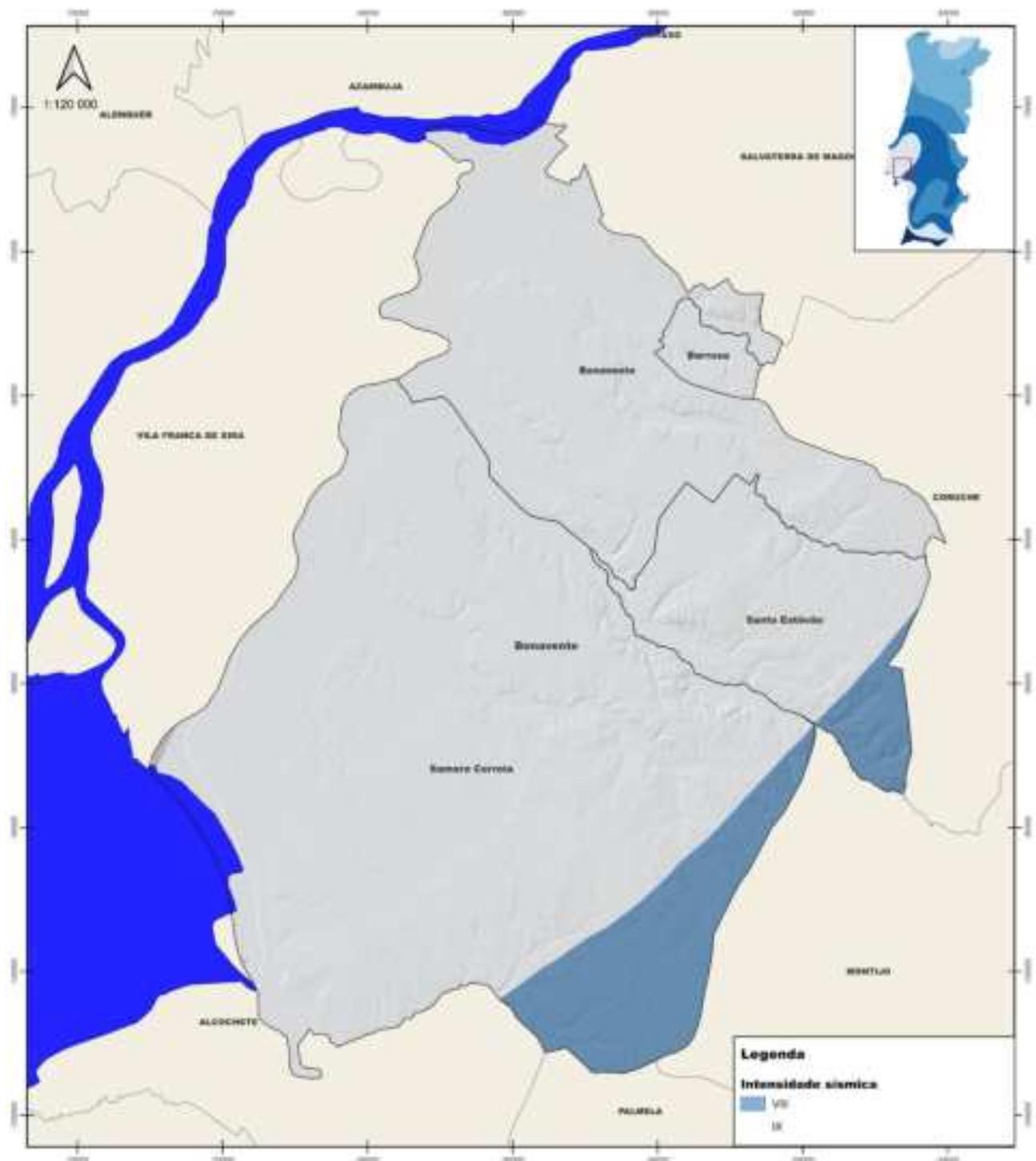


Hipsometria

| | | | |
|-------------------------------|---|--|---|
| | <p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL</p> | | <p>Fonte: Câmara Municipal de Benavente, CIMAET</p> |
| <p>Município de Benavente</p> | | <p>Data de atualização: Abril de 2025</p> | |
| | | <p>ETRS89-Portugal TM06 Projeção cartográfica: Transversa Mercator</p> | |
| | | <p>0 2,5 5 km</p> | |







Intensidade sísmica



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente

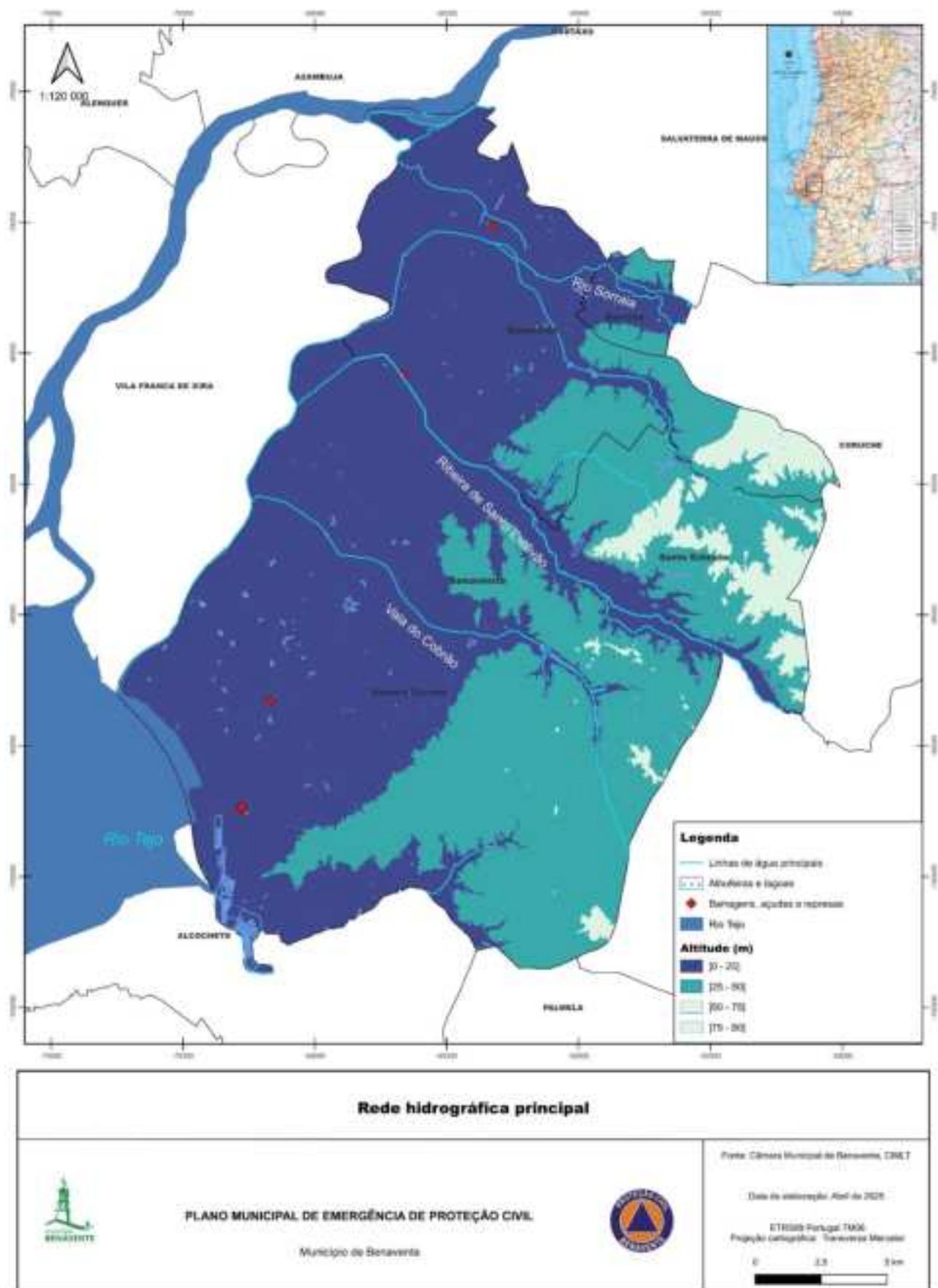


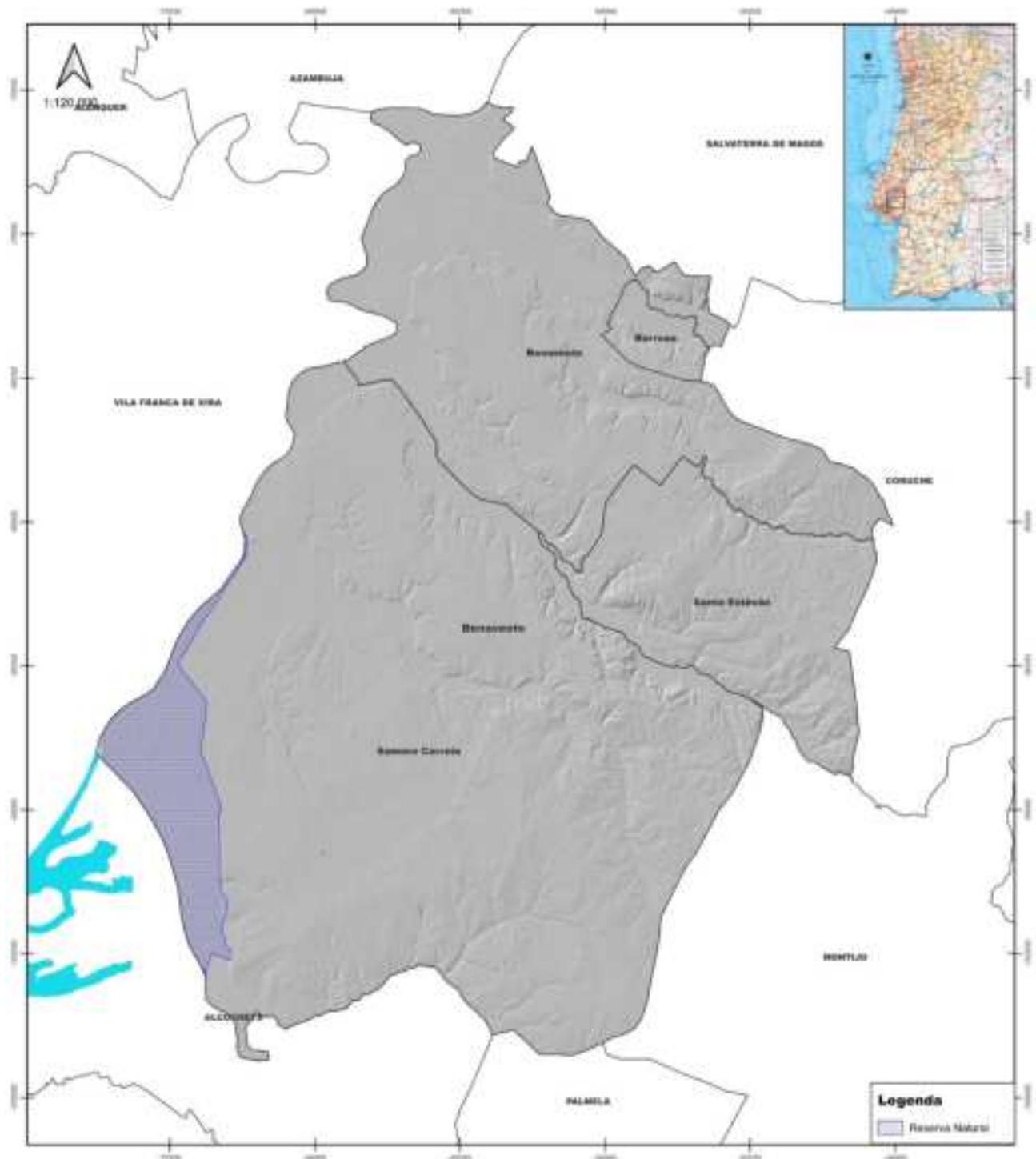
Fonte: Câmara Municipal de Benavente, APN

Data de atualização: Abril de 2025

ETRS89 Portugal TM30
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

0 2,5 5 km





Áreas protegidas



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente

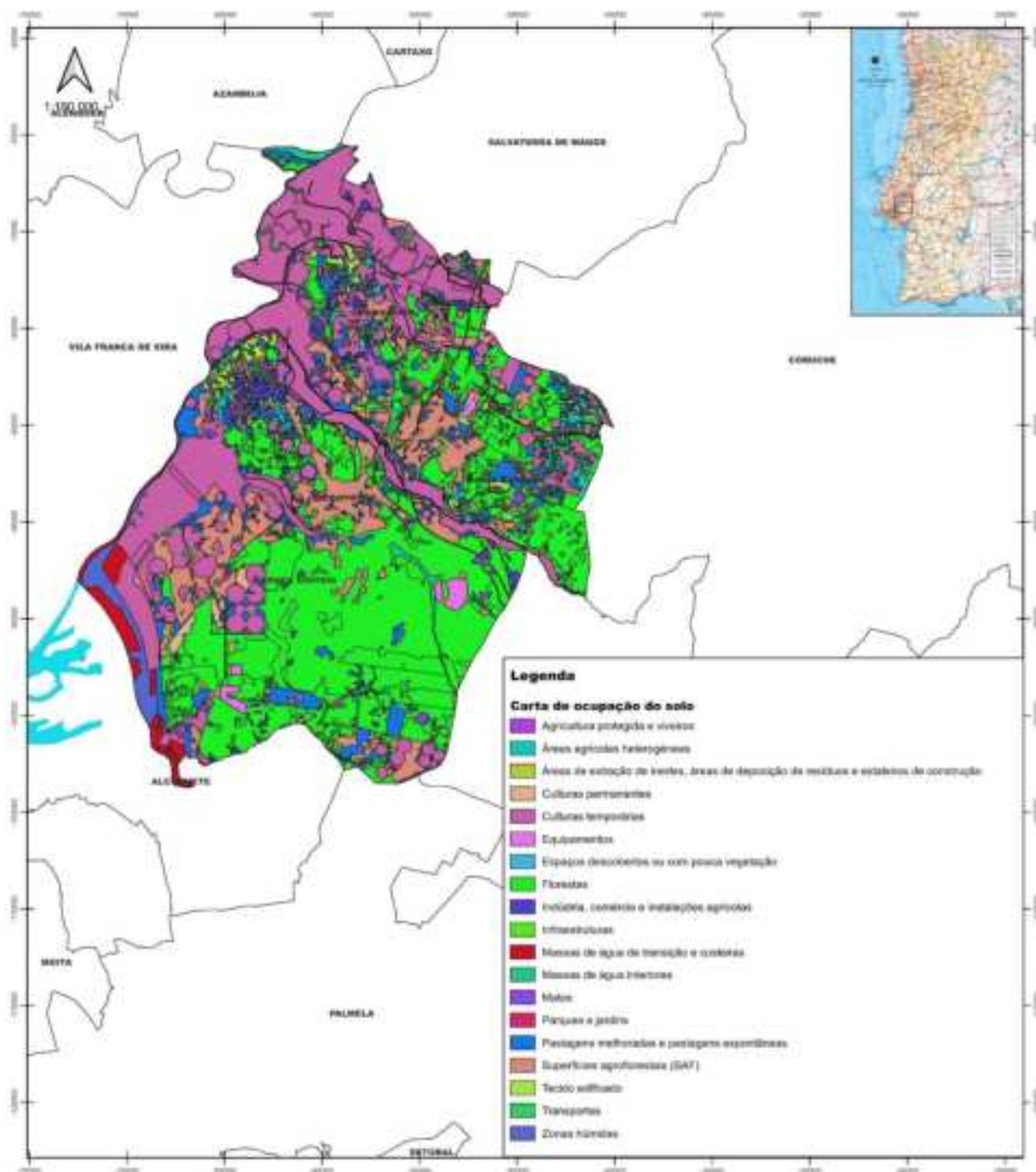


Fonte: Câmara Municipal de Benavente, ICAAP

Data de atualização: Abril de 2025

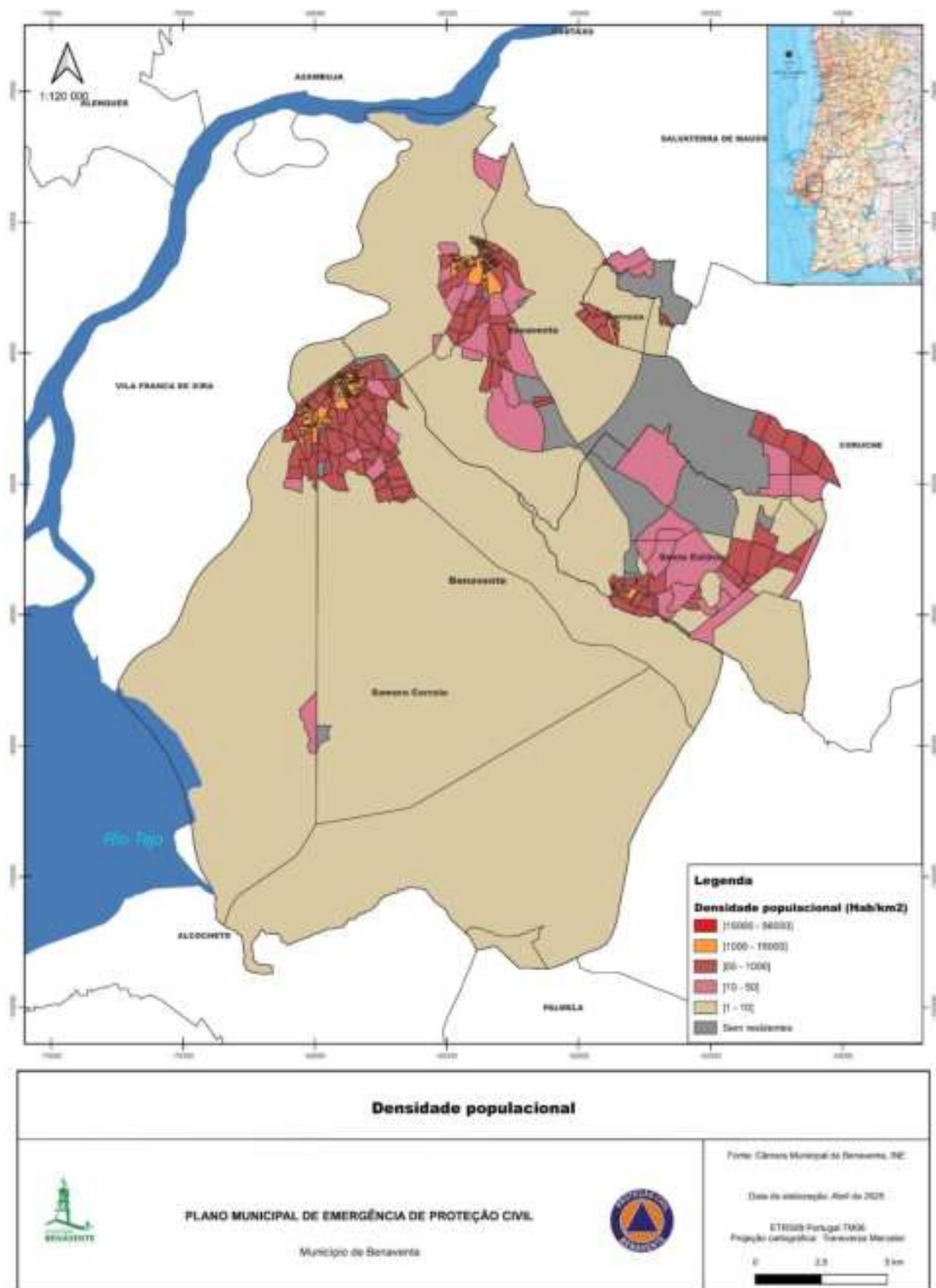
ETRS89 Portugal TM30
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

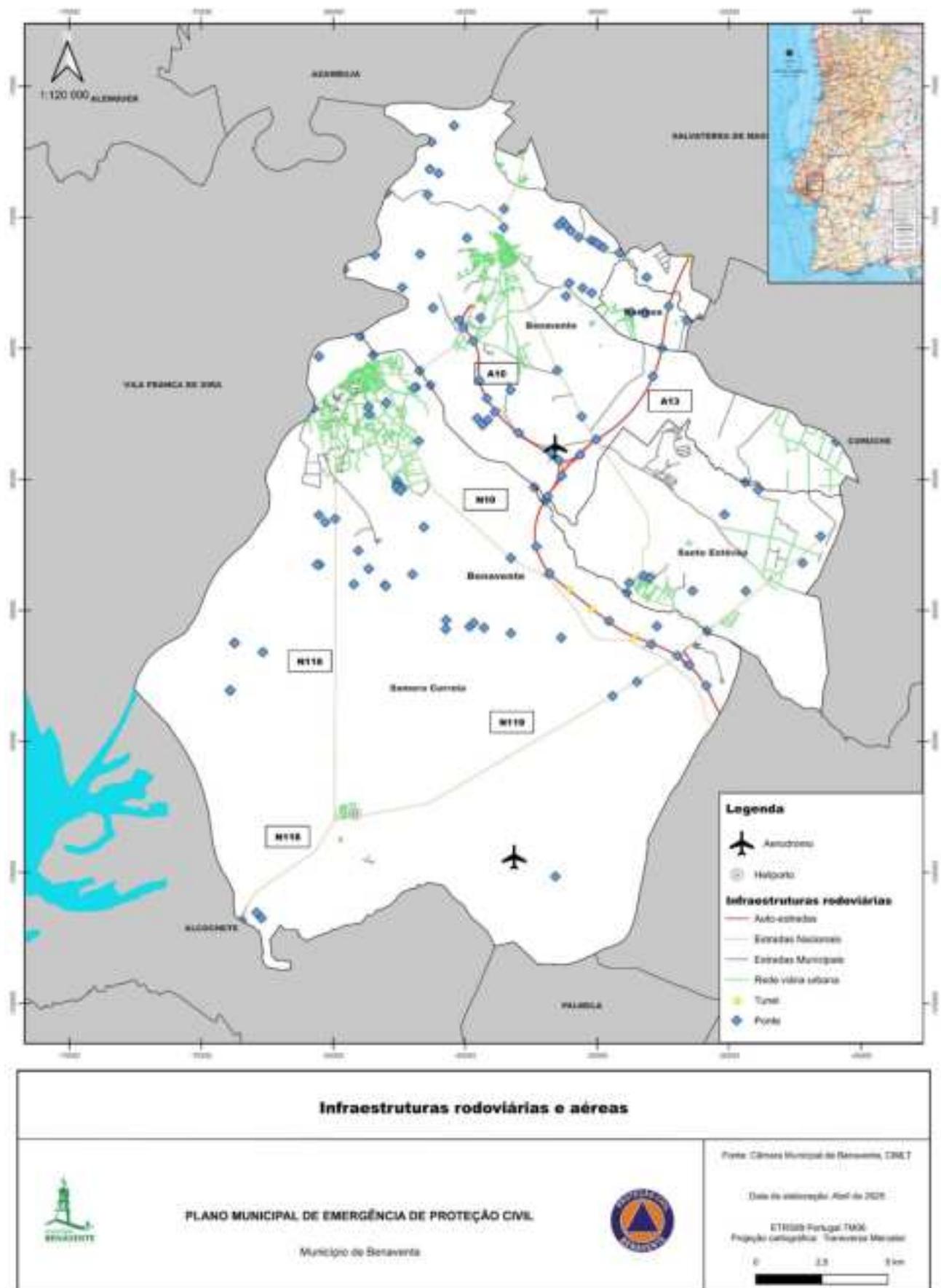


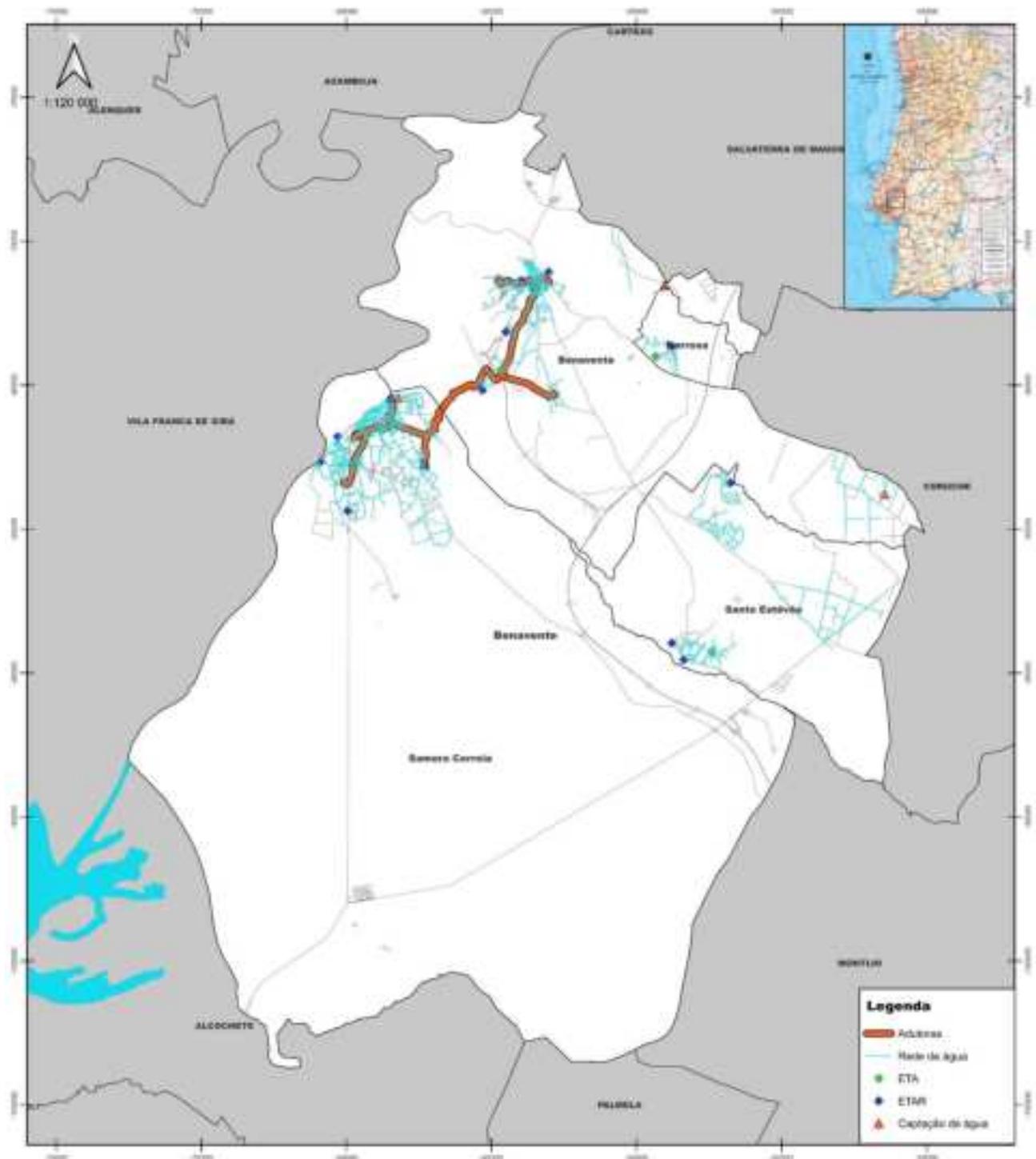


Carta de Ocupação do Solo 2018

| | | | |
|---|---|---|--|
|  <p>BENAVENTE</p> | <p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL</p> <p>Município de Benavente</p> |  | <p>Fonte: Câmara Municipal de Benavente, 2017</p> <p>Data de atualização: Abril de 2018</p> <p>ETRS89 Portugal TM06 Projeção cartográfica: Transverso Mercator</p> <p>0 2,5 5 km</p>  |
|---|---|---|--|







Infra-estruturas de abastecimento de água



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente

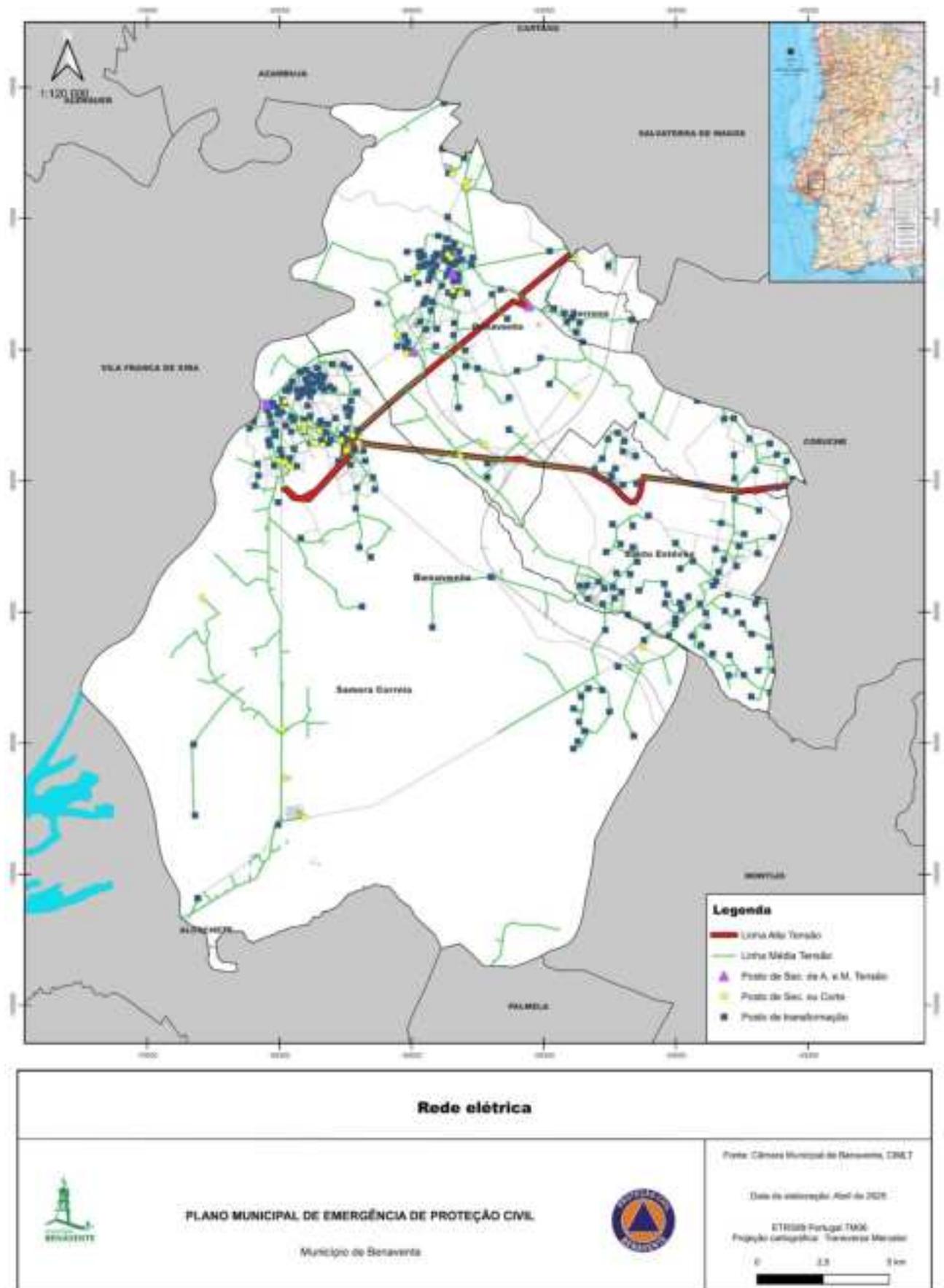


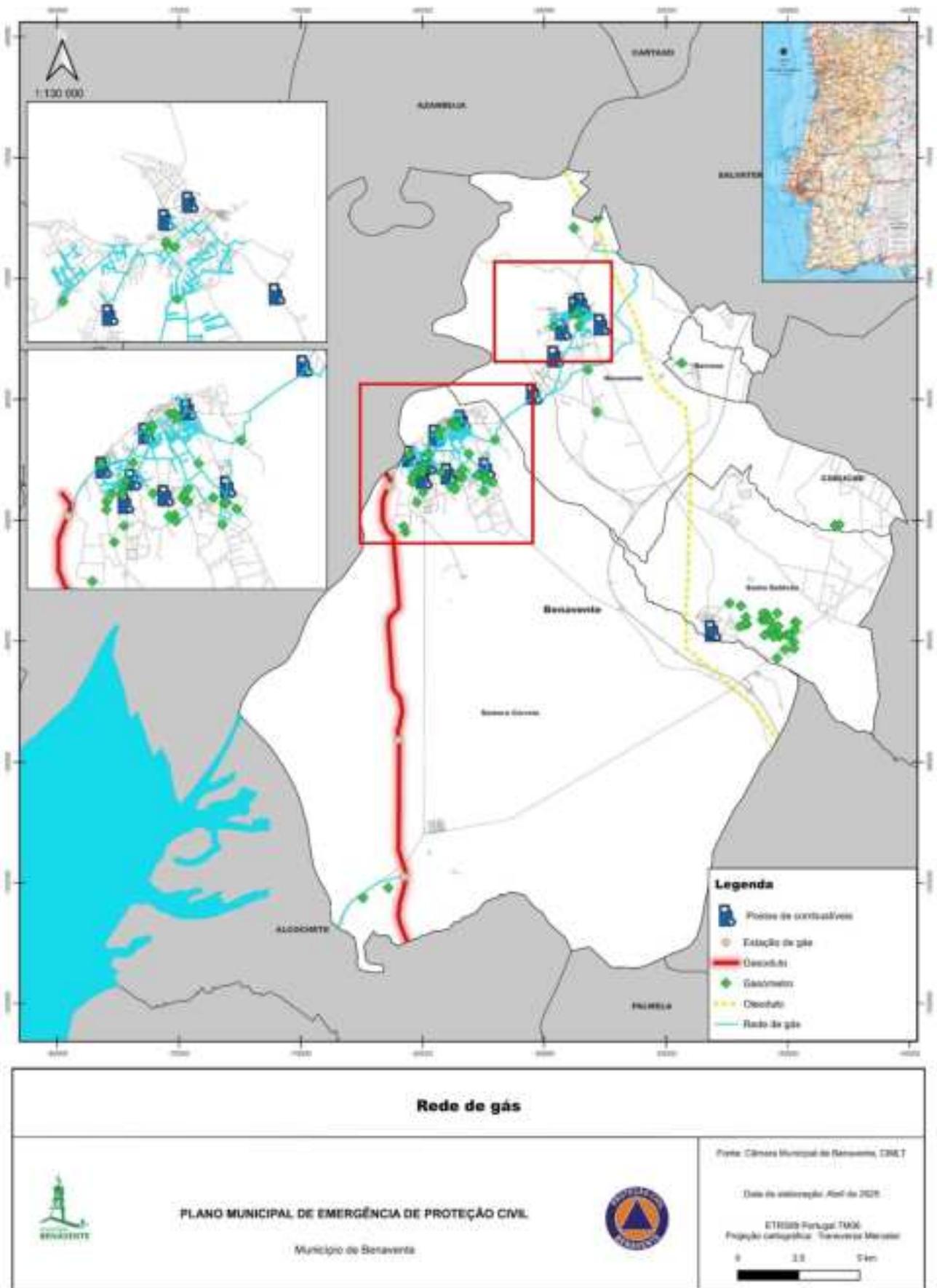
Fonte: Câmara Municipal de Benavente, CM&ET

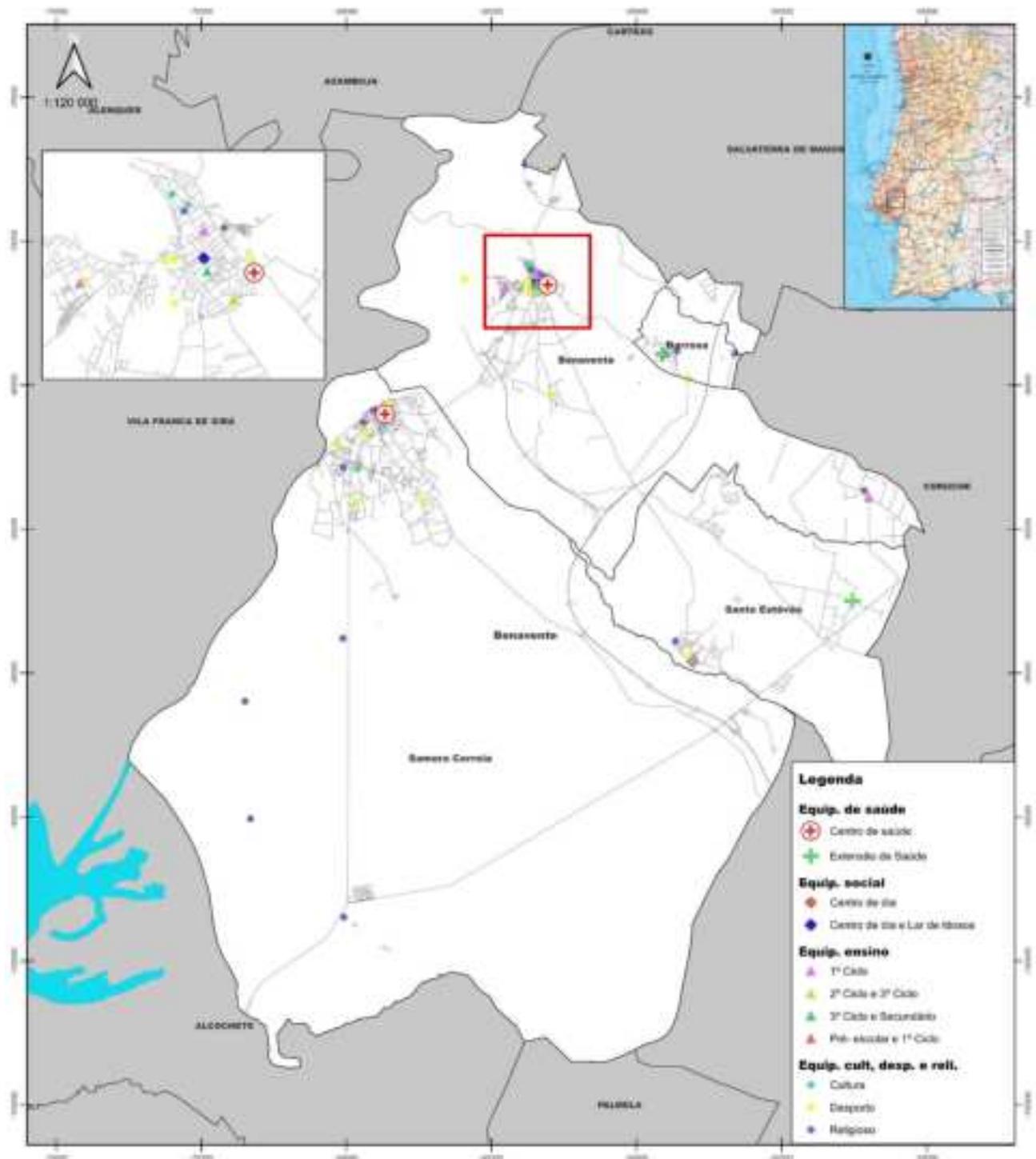
Data de atualização: Abril de 2025

ETRS89 Portugal TM06
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

0 2,5 5 km







Equipamentos de utilização coletiva



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente

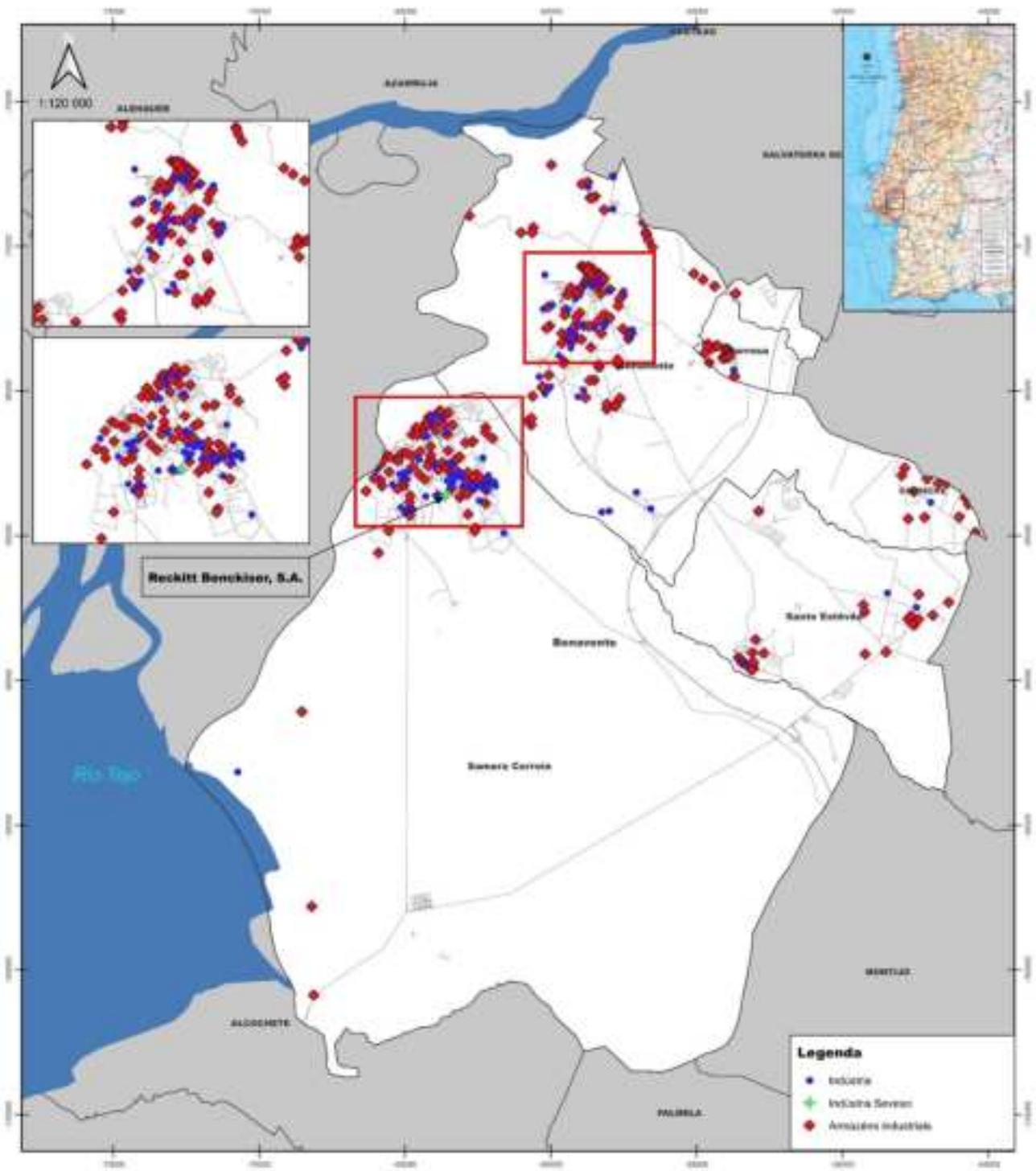


Fonte: Câmara Municipal de Benavente, CM<

Data de atualização: Abril de 2025

ETRS89 Portugal TM06
Projeção cartográfica: Transverso Mercator





Áreas industriais e armazenamento



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente

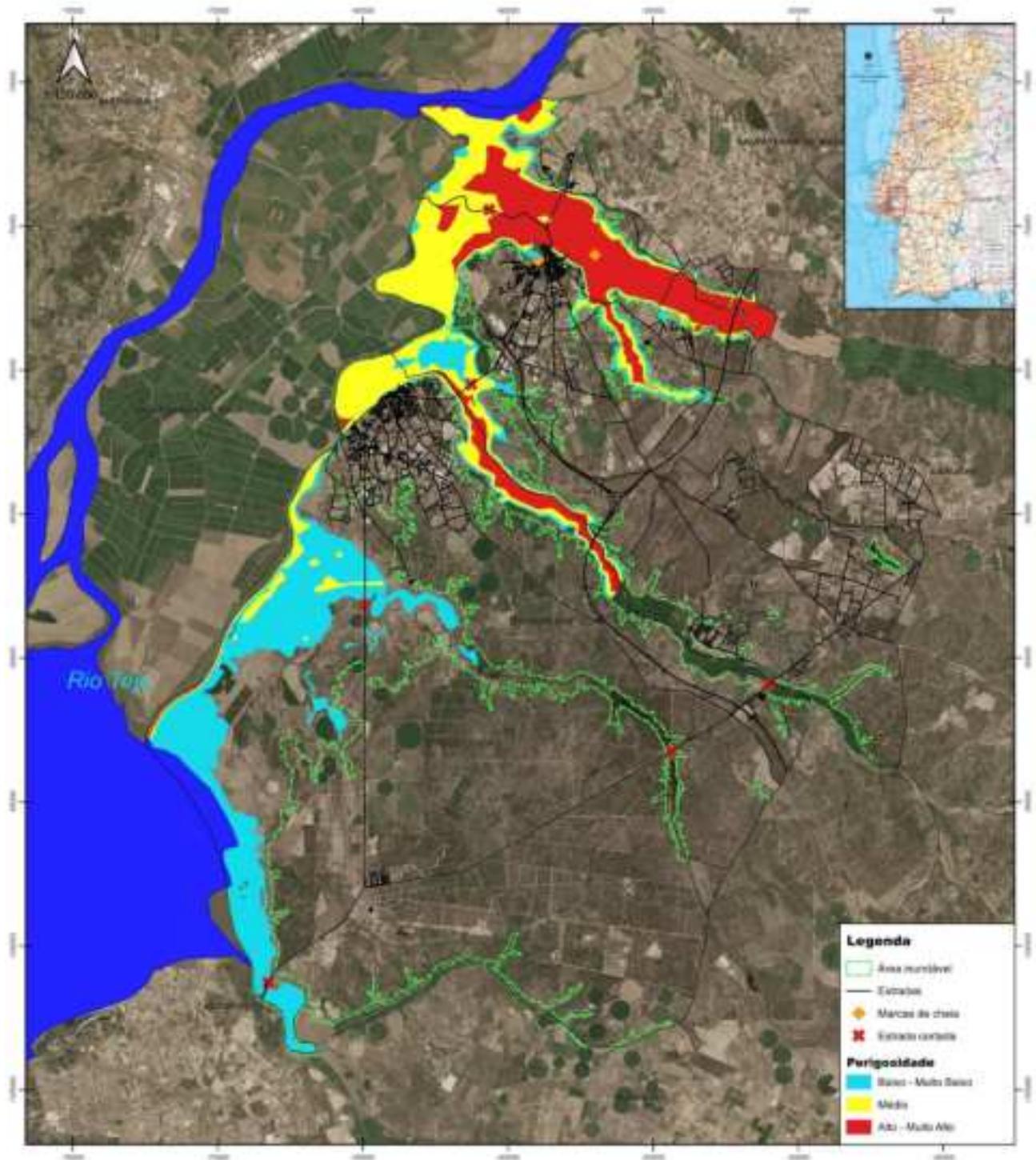


Fonte: Câmara Municipal de Benavente, CMAET

Data de atualização: Abril de 2025

ETRS89 Portugal TM06
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

0 2,5 5 km



Perigosidade a cheias e inundações



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente

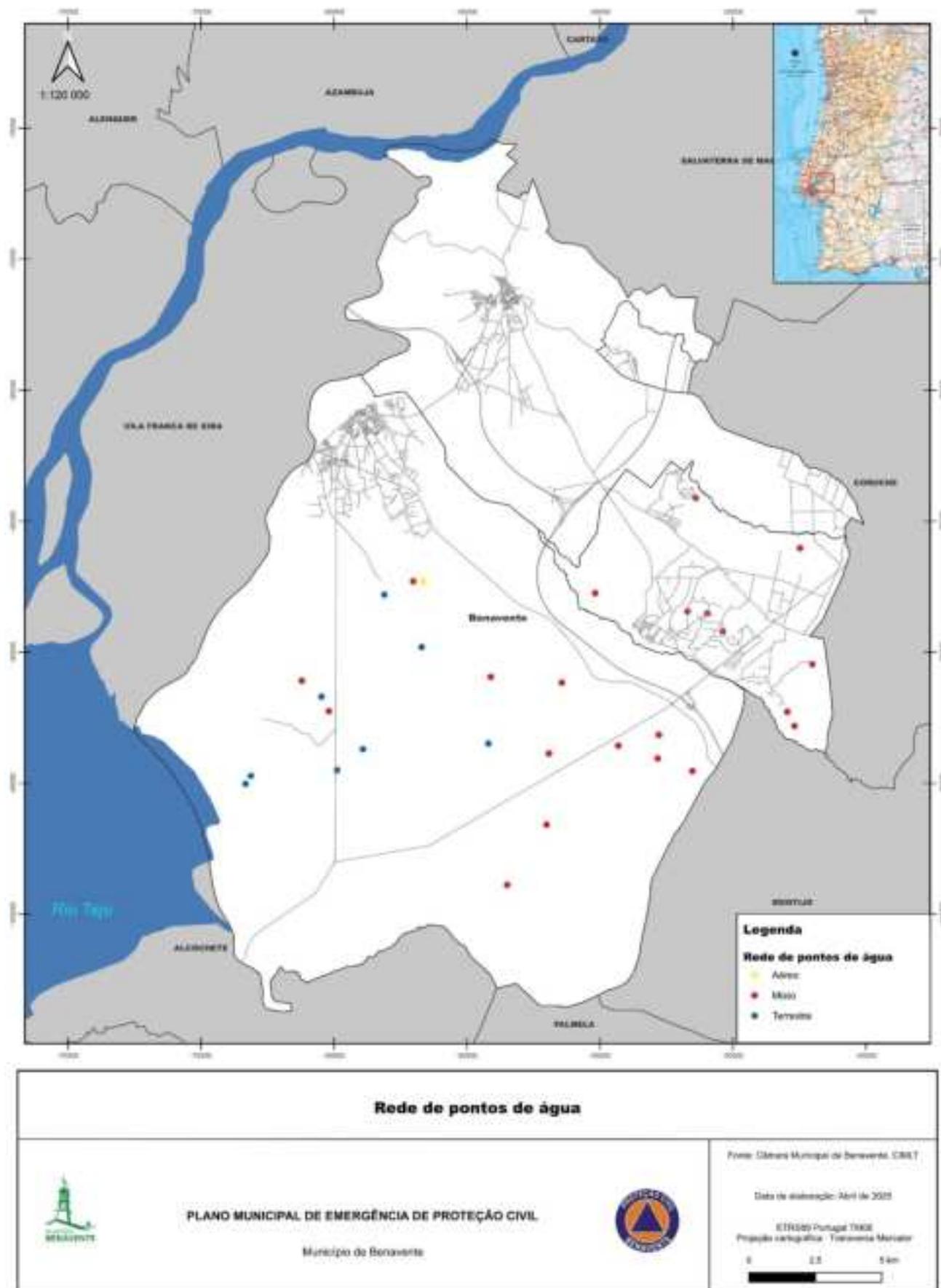


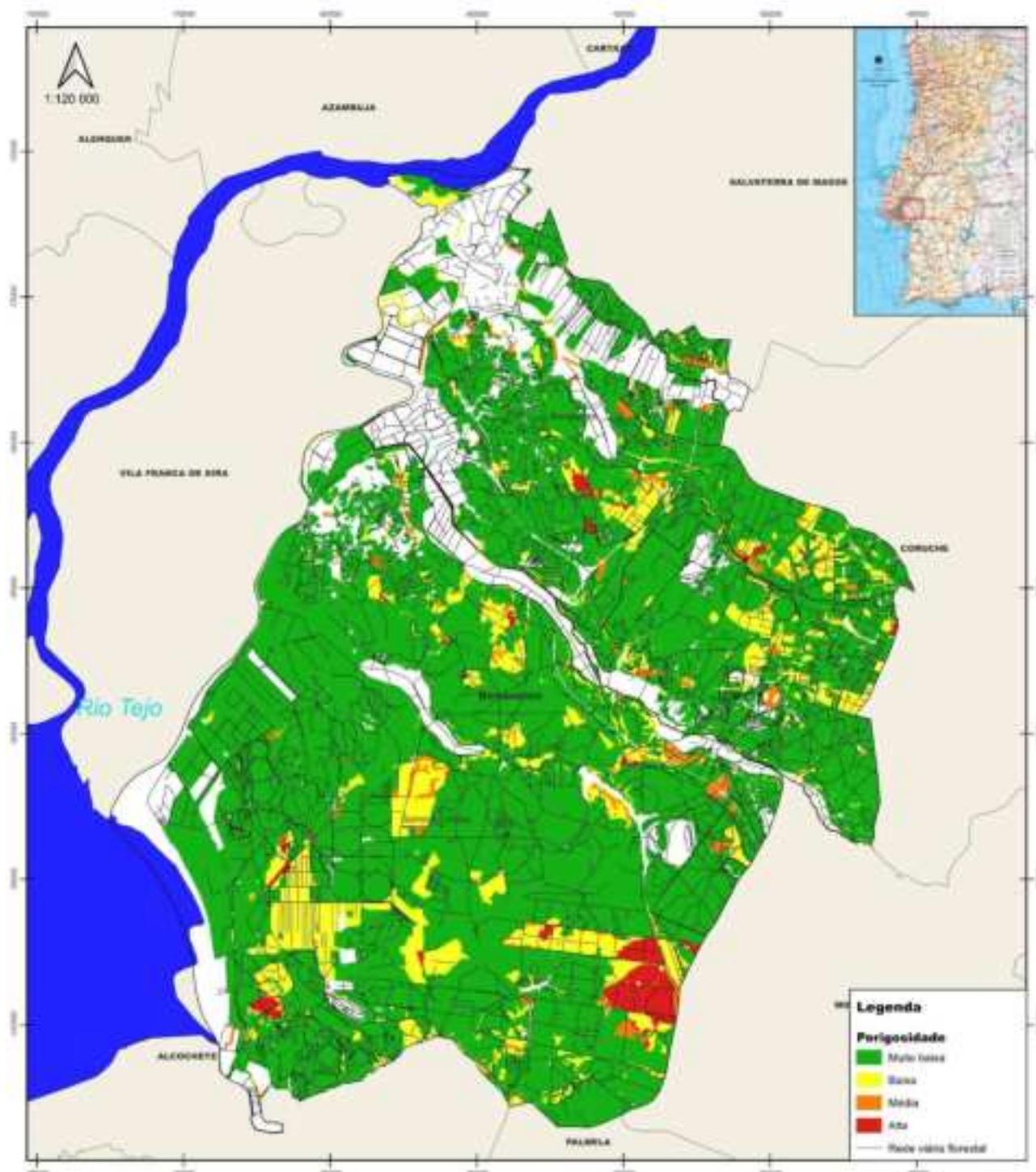
Fonte: Câmara Municipal de Benavente, APA, UNEG

Data de atualização: Abril de 2025

ETRS89 Portugal TM06
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

0 2,5 5 km





Perigosidade de incêndio florestal



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Município de Benavente



Fonte: Câmara Municipal de Benavente, ICAAP

Data de atualização: Abril de 2025

ETRS89 Portugal TM06
Projeção cartográfica: Transverso Mercator

0 2,5 5 km

6 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E AUTOPROTECÇÃO

Estratégias para a mitigação de riscos

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem, por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, de modo a alcançarem-se estes objetivos, agregou-se e sistematizou-se toda a informação obtida perante o desenvolvimento das estratégias, visando a melhoria continua propostos, que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no Ponto 5.1, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

| Medida | Estado | | Observações |
|--|-----------|---------------|-------------|
| | Executada | Não Executada | |
| Informação dos cidadãos sobre os riscos de Proteção Civil e medidas de Auto Proteção. | | | |
| Manutenção do inventário atualizado de meios e recursos. | | | |
| Emissão de avisos à população sobre previsão de eventos decorrentes dos riscos existentes. | | | |

Estratégias específicas

Para além das estratégias gerais, considera-se importante definir as seguintes estratégias de mitigação para os seguintes riscos:

| Risco | Medidas de mitigação | Periodicidade | Estado | | Observações |
|--|---|-------------------|-----------|---------------|-------------|
| | | | Executada | Não Executada | |
| Cheias e inundações | Monitorizar as estradas historicamente inundáveis e interditá-las à circulação antes de ficarem submersas. | Quando necessário | | | |
| | Realizar ações de informação e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar. | Inverno | | | |
| | Emitir avisos á população através da página oficial no Facebook sobre a previsão ou ocorrência destes eventos. | Quando necessário | | | |
| Sismos | Apoiar as escolas nrealização de testes dos Planos de Emergência com cenários de sismos. | Anual | | | |
| | Realizar ações de informação e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar. | Anual | | | |
| Acidentes rodoviários | Colaborar na elaboração de estudos e propostas de minimização de riscos pontuais que se detectem. | Quando solicitado | | | |
| | Realizar ações de informação e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar. | Anual | | | |
| Colapso de estruturas (edifícios) | Isolar preventivamente áreas adjacentes a edifícios em eventual risco iminente de ruína, até avaliação técnica. | Quando necessário | | | |
| | Realizar avaliações da estrutura de edifícios em eventual risco de ruína e propor a sua demolição, caso necessário. | Quando necessário | | | |
| Incêndios urbanos | Realizar ações de informação e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar. | Anual | | | |
| | Colaborar na realização de inspecções extraordinárias SCIE a edifícios em eventual incumprimento da legislação | Quando solicitado | | | |
| Incêndios florestais | Realizar ações de informação e sensibilização da população sobre medidas de autoproteção a adotar. | Anual | | | |
| | Emitir avisos á população através da página oficial no Facebook sobre a previsão ou ocorrência destes eventos. | Quando necessário | | | |

7 – PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

De 2 em 2 anos, a CMPC de Benavente promoverá a realização de um exercício tipo CPX, por forma a dar cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 8º da Resolução 30/2015 de 07 de Maio.

Para o efeito, solicitará a colaboração do CSREPC da Lezíria do Tejo da ANEPC na preparação e condução do exercício.

Anualmente, será realizado um exercício à escala municipal, de teste do nível estratégico e comunicações do PMEPC.

CONSULTA PÚBLICA